

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

29 DE JANEIRO DE 2021

EDIÇÃO 4863

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 10
Decretos.....	11 a 16
Negócios Jurídicos e Cidadania.....	16
Casa Civil.....	16
Governo e Finanças.....	16
Iprefun.....	17
Cijun.....	17
Dae.....	17 e 18
Escola de Gestão Pública.....	18
Promoção da Saúde.....	18 e 19
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	19 a 23
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	23 a 26
Cultura.....	26
Mobilidade e Transporte.....	27
Educação.....	27
Fumas.....	27 e 28
Gestão de Pessoas.....	28 a 42
Portarias.....	42
Escola de Gestão Pública.....	42

INEDITORIAL

Ineditorial.....	43
------------------	----

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	43
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “CÔMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

OBJETO: Fornecimento de Digluconato de Clorhexidina, condicionador gel de ácido fosfórico, teste de vitalidade pulpar e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2.021.

Pregoeiro (a) responsável: SUELEN APARECIDA LOPES SIMONETTO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

OBJETO: Fornecimento de detergente enzimático, atadura crepe, esparadrapo impermeável e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2.021.

Pregoeiro (a) responsável: ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

OBJETO: Aquisição de sabonete líquido, sabonete sólido antibacteriano perfumado, removedor de cera, lustra móveis com perfume e outros, destinados à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoa.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2.021.

Pregoeiro (a) responsável: NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

OBJETO: Fornecimento de sabão em pó refinado, alvejante tipo água sanitária, esponja de limpeza dupla face, papel higiênico folha simples, papel toalha e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 11 de fevereiro de 2.021.

Pregoeiro (a) responsável: ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento Sessão de Lances: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Processo nº 526-8/2021

Convite Eletrônico nº 001/2021

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos
Objeto: Aquisição de guia de concreto.

Face ao que consta dos autos, resolvemos:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EMERICI LTDA EPP, por ofertar o menor valor total e atender às exigências da Carta-Convite.

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 28 de janeiro de 2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 388/2020 – Aquisição de corda elástica coletiva com cabo de madeira, bola de vôlei, arco escolar infantil para ginástica e outros, destinado à Unidade de Gestão de Educação.

Processo nº 16.767-2/2020.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação de habilitação, da solicitação de desconto e considerando que não houve interposição de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo:

- Eduardo J. Santos e Cia Ltda EPP, no tocante aos itens 07 e 10, por deixar de atender plenamente o disposto no item 6.1 anexo I do edital;
- AW Sports – Eireli EPP e C&C Campinas Comercial Ltda – EPP, no tocante ao item 10, por deixar de atender ao disposto no item 6.1 anexo

I do edital;

- AMP Comercial Eirelei e Liz Store Eireli ME, no tocante ao item 10, por estar com valor superior ao máximo aceitável, conforme disposto no item 4.2 anexo I do edital;

II – Declarar FRACASSADO o item 10, por não haver proposta classificada;

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- C&C CAMPINAS COMERCIAL LTDA-EPP: item 01;

- BRINK E D + COMERCIAL DE BRINQUEDOS EIRELI – ME, itens 02, 03, 04, 05 e 06;

- KRIPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME: item 07;

- AW SPORTS- EIRELI EPP: itens 08 e 09.

MARCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 27 de janeiro de 2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 402/2020 – Fornecimento de medicamentos (Azatioprina 50mg, Glimepirida 3mg, Magnésio 130mg + Piridoxina 1mg e outros), para atendimento a Mandado Judicial, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 17.403-3/2020

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da análise da documentação de habilitação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido,

RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa MARQUI & MOURA LTDA EPP, no tocante ao item 05 (cota principal e reservada), conforme solicitado pela mesma.

II – Declarar DESERTO os itens 02,03,06,07,09,10,11,12,13 e 16 (cotas principais e reservadas) por ausência de propostas.

III – Declarar FRACASSADO o item 05 (cota principal e reservada) por ausência de propostas válidas classificadas.

IV – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo mencionadas, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

-CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA: item 01(cota principal e reservada);

-MARQUI & MOURA LTDA EPP: itens 04, 08 e14 (cotas principais e reservadas) e item 15 (cota reservada);

- INTERLAB FARMACEUTICALTDA: item 18 (cota principal e reservada) e item 15 (cota principal);

- CM HOSPITALAR S.A: item 17 (cota principal e reservada)

LEONARDO FERNANDES RELA
Pregoeiro

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 28 de janeiro de 2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 414/2020 – Fornecimento placa para colostomia, bolsa para colostomia e flange e outros, sob o sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 17.869-5/2020

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, análise da documentação técnica pelo órgão requisitante, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - Lote 01, 02, 03 e 04.
- COLOPLAST DO BRASIL LTDA – Lote 05.

HELOISA KLEMM SCARPIM
Pregoeira

**ADMINISTRAÇÃO****RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 409/2020 – Fornecimento de medicamentos (vitamina do complexo B, levomepromazina 100mg, tioridazina 50 mg e outros), sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 17.637-6/2020:

- SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP – item 1 (R\$ 0,0409/DRG) - cota principal;
- AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP – item 1 (R\$ 0,0379/DRG) - cota reservada;
- CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – item 2 (R\$ 0,5975/CMP) - cota principal;
- DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA – item 3 (R\$ 0,5100/CMP) - cota principal;
- HOSPEC HOSPITALAR LTDA ME – item 4 (R\$ 10,000/PC) - cotas principal e reservada.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 412/2020 – Fornecimento de medicamentos (Fluticasona Propionato, Formoterol Fumarato + Budesonida 12/400 MCG, Brinzolamida 1% colírio e outros), para atendimento a Mandado Judicial, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 17.867-9/2020.

- PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP: itens 01 (R\$ 67,92/FR), 02 (R\$ 1,21/CAP), 07 (R\$ 82,15/FR), 08 (R\$ 133,28/FR), 09 (R\$ 82,15/FR) E 16 (R\$ 33,30/FR) (cotas principais e reservadas);
- PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA: Item 18 (R\$ 1.876,44/FR) (cota principal e reservada)

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 331/2020 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de teleinterconsulta médica e telediagnóstico, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. Processo Administrativo nº 14.837-5/2020.

I – Ficam retificadas as cláusulas 10.2.1. e subitens e 10.2.2. constantes do Anexo I do Edital, conforme segue:

“10.2.1. Declaração, sob penas da lei, de que caso a licitante sagre-se vencedora no certame, irá disponibilizar junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, em até 10 (dez) dias corridos, após a assinatura do contrato, os seguintes documentos:

10.2.1.1. Licença de funcionamento vigente expedida pelo Departamento da Vigilância Sanitária do Município de Domicílio ou sede da empresa vencedora;

10.2.1.2. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

10.2.2. Atestado(s) de capacidade(s) técnica(s), emitido(s) em nome da empresa licitante fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando ter executado serviços compatíveis com o objeto desta licitação, considerando as parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo, que são as seguintes:

a) Prestação de serviços de Teleconsultoria/Teleinterconsulta, – quantitativo ≥ 700 (setecentas) teleconsultas/mês.

II – Ficam incluídas a alínea “b” da cláusula 10.2.2. bem como as cláusulas 10.2.3. e 15 e subitem ao Anexo I do Edital, conforme segue:

“10.2.2. (...)

b) Prestação de serviços de telediagnóstico de ECG, não se aplicando qualquer quantitativo à espécie.

10.2.3. Declaração da licitante, sob penas da lei, que caso ela seja vencedora da licitação, disponibilizará todo o equipamento e infraestrutura necessária para a execução do contrato, inclusive sistemas, softwares e hardwares, para tempo de resposta nos laudos contratados, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato.

15. Além dos impedimentos constantes do item 3.2. do Edital, ficam impedidas também de participar deste certame:

15.1. Cooperativas;

15.2. Pessoas jurídicas sem fins lucrativos cujos estatutos e objetivos sociais não sejam compatíveis com os serviços a serem prestados.

II – Em virtude das alterações acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiá.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiá.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 11 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas.

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á após a

abertura e classificação ou não das propostas.

- PREGOEIRO RESPONSÁVEL: NEURI JOSÉ ANZOLIN

III – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 331/2020, de 18 de novembro de 2020.

Jundiá, em 25 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

DESPACHO DECISÓRIO

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020 – Aquisição de gêneros alimentícios (leite em pó integral e instantâneo, feijão carioca tipo I, arroz orgânico parboilizado e outros) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado a Unidade de Gestão de Educação.

Processo Administrativo nº 15.909-1/2020

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e reunida nesta data, RESOLVE:

- manter a habilitação das empresas abaixo mencionadas, conforme Ata de Abertura, datada de 20 de janeiro de 2021, aliado ao fato de não haver interposição de recurso no prazo legal concedido:

- Cooperativa Aecia de Agricultores Ecologistas Ltda
- Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra
- ECOFRUTAS - Associação de Produtores Orgânicos do Vale e Planalto do Itajaí e Litoral Catarinense;

Fica agendada para o próximo dia 02 de fevereiro de 2021, às 10:00h, a abertura dos Envelopes nº 02 – Projeto de Venda das empresas habilitadas.

Jundiá, 28 de janeiro de 2021

Emily Scapinelli Vaz

Felipe Augusto de Almeida Souza

Neuri José Anzolin

Paulo Mamyaky Pereira

Laércio Baradel

RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 382/2020 – Fornecimento de medicamentos (Tiamina 100mg + Piridoxina 100mg + Cianocobalamina 5000mg, Ramiprila 10mg e outros), para o atendimento a Mandado Judicial, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 16.506-4/2020.

Na publicação do Ato de Adjucação na Imprensa Oficial do Município do dia 18 de janeiro de 2021, Edição nº 4857:

Onde se lê:

III – Declarar DESERTOS os itens 01 cota principal, e 03, 04, 05, 06, 10, 11, 13, 14 e 15 cotas principal e reservada, por não haver propostas;

Leia-se:

III – Declarar DESERTOS os itens 01 cota reservada, e 03, 04, 05, 06, 10, 11, 13, 14 e 15 cotas principal e reservada, por não haver propostas;

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 16.953-8/2020

Dispensa de Licitação nº 56/2020

I - Objeto: Fornecimento de links de acesso à internet em fibra óptica, destinados às Unidades Municipal de Ensino, cujo órgão Unidade de Gestão de Educação.

II - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII, c/c artigo 26, da Lei Federal 8.666/93.

III - Valor Global: R\$ 537.240,00 (quinhentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta reais).

IV – Prazo: 12 (doze) meses.

V - Justificativa: Trata-se de contratação da Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN, para fornecimento de links de acesso à internet em fibra óptica, destinados às Unidades Municipal de Ensino, visando a garantir conectividade de alta qualidade e condições tecnológicas para oferecer práticas educacionais via plataformas digitais de aprendizagem e propostas que ultrapassem os muros da escola, como forma de implementação do Ensino Híbrido nas Unidades de Ensino Fundamental, além de agilidade nos processos administrativos, acadêmicos e pedagógicos, em tempos de medidas sanitárias de distanciamento social decorrente da pandemia com a dispersão do Novo Coronavírus.

A escolha da Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN justifica-se por ser a responsável pela infraestrutura física e virtual da rede de comunicação de dados da Prefeitura de Jundiá, além de possuir estrutura adequada e por se tratar de empresa que integra a Administração Pública Municipal Indireta, criada para o fim específico de prestar serviços na área de informática, em data anterior a vigência da Lei Federal nº 8.666/93.



ADMINISTRAÇÃO

O preço ofertado mostra-se vantajoso e compatível com o de mercado, para os serviços realizados, conforme pesquisa constante dos autos do processo em apenso.

Isabel Camilo de Souza
Diretora do Depto. Financeiro

UGPS, em 26 de janeiro de 2021.

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Depto. Financeiro, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

Vasti Ferrari Marques
Gestora da Unidade de Educação

ATO DE REVOGAÇÃO de 28 de janeiro de 2021

PREGÃO ELETRÔNICO nº 329/2020 – Aquisição de 180 (cento e oitenta) protetores faciais (Face Shield), destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.
Processo Administrativo nº 14.755-9/2020.

Face ao que consta dos autos, REVOGAMOS a presente licitação devido a necessidade de revisão do descritivo do item.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
Pregoeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RESSARCIMENTO DE DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 11.414-2/2017
Objeto: Retirada de guia para ressarcimento de dano ao patrimônio público.
SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA, Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta nos autos, FAZ SABER que não foi possível o contato com o Sr. Júlio Cesar da Silva Souza através de carta registrada enviada pelo Correio no endereço informado pelo particular, razão pela qual foi expedido o presente Edital de Convocação para que o Sr. Júlio Cesar da Silva Souza proceda com retirada de guia para pagamento, visando o ressarcimento do erário dos prejuízos causados em razão de colisão de veículo particular com o alambrado do Jardim Botânico em 18/03/2017, conforme Boletim de Ocorrência nº 1086/2017.

Notifica-se o particular, ficando concedido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente, para a retirada da referida guia, na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas/ Departamento de Contratações (Av. da Liberdade, S/N, 4º andar, Ala Norte, Jardim Botânico, CEP 13214-900, Jundiaí-SP), sendo que eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelo telefone (11) 4589-8640 com Gislaíne dos Santos.

Informamos que o processo administrativo que cuida do caso encontra-se com vista franqueada ao interessado, inclusive para posterior solicitação de cópias que julgar pertinentes, as quais serão concedidas em conformidade com os procedimentos desta Prefeitura, mediante o pagamento referente a essas cópias.

FAZ BAIXAR O PRESENTE EDITAL, para conhecimento da Convocação do Sr. JÚLIO CESAR DA SILVA SOUZA.

Jundiaí, 27 de janeiro de 2021
SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO GESTOR MUNICIPAL DE SAÚDE, DATADO DE 21/01/2021

Compra Direta nº 982/2020 – Objeto: Prestação de serviço de instalação de ar condicionado no setor de Mandado Judicial, situado no Complexo Argos, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde – Processo de Penalização nº 15.006-6/2020.

Considerando os transtornos causados pela empresa TROPICAL ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 018.510.830/0001-24, estabelecida no município de SÃO PAULO/SP, devidamente relatados no processo supra;

Considerando que a empresa NÃO apresentou razões de defesa prévia, em resposta ao Ofício nº 171/2020, recebido em 06/01/2021;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;

DECIDO pela aplicação das penas de “*Multa*” no valor de R\$ 611,50 (seiscentos e onze reais e cinquenta centavos) a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, que equivale a multa de 10% do valor global avençado, com fundamento previsto na alínea j item 2 do Edital e inciso II, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93, e “*Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos*”, com fundamento previsto na alínea i e j.4 do Edital, e

inciso III, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

TIAGO TEXERA
Gestor Municipal de Saúde

RESUMO DO DESPACHO DA DECISÃO DE PENALIDADE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, DATADO DE 12.01.2021

Pregão Eletrônico nº 309/2019 (Processo nº 31.945-7/2019) – Objeto: Aquisição de selador acrílico, tinta acrílica, massa plástica e tinta esmalte, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde – Processo de Penalização nº 7.034-8/2020

“Assim, consideradas as manifestações de ordem técnica e jurídica, as quais acolho, na íntegra, DENEGO o recurso interposto pela empresa Miguel & Torso Comércio de Tintas LTDA, ficando mantida a aplicação da penalidade de ‘advertência’ por descumprimento dos termos do Edital que regeram o Pregão Eletrônico nº 309/19.”

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2020 – Contratação de empresa para execução de obra de reforma da EMEB Abigail Alves Feu Borin, localizada à Rua Carlos Veiga, nº 250, Parque Eloy Chaves, nesta cidade.
Processo Administrativo nº 12.964-9/2020.

Na publicação do Despacho de Homologação na Imprensa Oficial do Município do dia 27 de janeiro de 2021, nº 4862:

Onde se lê:
UGE, em 08 de janeiro de 2021
Leia-se:
UGE, em 21 de janeiro de 2021

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2048/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AUTOMECCOMERCIO VEICULOS NOVOS E USADOS LTDA. VALOR TOTAL R\$ 98800,00 OBJETO: VEICULO LEVE, ZERO KM, BI COMBUSTIVEL, MINIMO 07 LUGARES - UG DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS, CONVENIO: CEF/FINISA - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS CONVITE Nº 65/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 3035/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LIMPITIX LAVAND.ESPECIALIZADA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 486,00 OBJETO: LAVAGEM TAPETE - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 72/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 3040/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 330,00 OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TELEFONIA - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 74/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 3041/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 951,50 OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TELEFONIA - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 74/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 3065/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FORMATHO DIGITAL PRINT LTDA. - ME VALOR TOTAL R\$ 379,99 OBJETO: CONFECÇÃO DE CARTAZ - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 73/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1707/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MARCO ANTONIO SILVA NETO VALOR TOTAL R\$ 151,32 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDIDOR DE TEMPERATURA DE TESTA LASER DIGITAL I DESTINADO UNID. GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1711/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MARCO ANTONIO SILVA NETO VALOR TOTAL R\$ 151,32 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDIDOR DE TEMPERATURA DE TESTA LASER DIGITAL I DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/COVID EPI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2020.

**ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 1710/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MARCO ANTONIO SILVA NETO VALOR TOTAL R\$ 680,94 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDIDOR DE TEMPERATURA DE TESTA LASER DIGITAL I DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/COVID EPI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1706/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MARCO ANTONIO SILVA NETO VALOR TOTAL R\$ 5674,50 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDIDOR DE TEMPERATURA DE TESTA LASER DIGITAL I DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ACOES P/ENFRENTAMENTO COVID 19-EDUCACAO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1705/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MARCO ANTONIO SILVA NETO VALOR TOTAL R\$ 17023,50 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDIDOR DE TEMPERATURA DE TESTA LASER DIGITAL I DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ACOES P/ENFRENTAMENTO COVID 19-EDUCACAO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1709/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MARCO ANTONIO SILVA NETO VALOR TOTAL R\$ 151,32 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDIDOR DE TEMPERATURA DE TESTA LASER DIGITAL I DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1708/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MARCO ANTONIO SILVA NETO VALOR TOTAL R\$ 529,62 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDIDOR DE TEMPERATURA DE TESTA LASER DIGITAL I DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2839/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BIAFURQUI'S INFORMATICA LTDA VALOR TOTAL R\$ 6719,84 OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO, WEBCAM, FONE DE OUVIDO DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/COVID ACOLHIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2838/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: M3 TECNOLOGIA & INFORMATICA LTDA VALOR TOTAL R\$ 1950,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO, WEBCAM, FONE DE OUVIDO DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/COVID ACOLHIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2837/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 272,50 OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO, WEBCAM, FONE DE OUVIDO DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/COVID ACOLHIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2836/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 817,50 OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO, WEBCAM, FONE DE OUVIDO DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/COVID ACOLHIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1346/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURG.FERNANDES COM. MATS.CIRURG. HOSPIT.SOC.LTDA VALOR TOTAL R\$ 5171,06 OBJETO: ESCOVA ENDOCERVICAL ESTERIL, ESPEÇULO VAGINAL DE COLLINS, ES DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 390/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1388/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA VALOR TOTAL R\$ 268800,00 OBJETO: FORNECIMENTO DE TIRAS REATIVAS PARA GLICEMIA - RP UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1390/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 2910,60 OBJETO: SODIO HIPOCLORITO,

DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA DEGERMANTE, A DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1389/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1191,96 OBJETO: SODIO HIPOCLORITO, DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA DEGERMANTE, A DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1392/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 2118,24 OBJETO: SODIO HIPOCLORITO, DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA DEGERMANTE, A DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1391/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA VALOR TOTAL R\$ 41500,00 OBJETO: SODIO HIPOCLORITO, DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA DEGERMANTE, A DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1317/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. VALOR TOTAL R\$ 81,00 OBJETO: ATADURA CREPE, ESPARADRAPO, SERINGA E OUTROS - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 408/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1316/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. VALOR TOTAL R\$ 2021,00 OBJETO: ATADURA CREPE, ESPARADRAPO, SERINGA E OUTROS - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 408/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1315/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA UNIAO LTDA VALOR TOTAL R\$ 22960,00 OBJETO: ATADURA CREPE, ESPARADRAPO, SERINGA E OUTROS - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 408/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1314/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MEDI HOUSE-IND COM DE PRODS CIR. HOSP EIRELI VALOR TOTAL R\$ 19351,00 OBJETO: ATADURA CREPE, ESPARADRAPO, SERINGA E OUTROS - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 408/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1311/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA. VALOR TOTAL R\$ 15240,00 OBJETO: COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE, ENVELOPE P/ ESTERILI DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 361/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1351/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DENTAL PRIME - PROD.ODONTOL. MÉDICOS HOSP.EIRELI VALOR TOTAL R\$ 4511,00 OBJETO: FILME RADIOLOGICO PERIAPICAL, FIO PARA SUTURA EM SEDA TRANÇA DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 395/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1349/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DENTAL PRIME - PROD.ODONTOL.MÉDICOS HOSP.EIRELI VALOR TOTAL R\$ 370,00 OBJETO: FILME RADIOLOGICO PERIAPICAL, FIO PARA SUTURA EM SEDA TRANÇA DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO:

**ADMINISTRAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 395/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1348/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA UNIAO LTDA VALOR TOTAL R\$ 1011,00 OBJETO: FILME RADIOLOGICO PERIAPICAL, FIO PARA SUTURA EM SEDA TRANCA DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 395/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1347/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA UNIAO LTDA VALOR TOTAL R\$ 2359,00 OBJETO: FILME RADIOLOGICO PERIAPICAL, FIO PARA SUTURA EM SEDA TRANCA DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 395/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1331/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI VALOR TOTAL R\$ 9120,00 OBJETO: COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE, ENVELOPE P/ ESTERILI DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 361/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1330/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INVESTMAR DE INTERCAMBIO COMERCIAL LTDA VALOR TOTAL R\$ 8050,00 OBJETO: COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE, ENVELOPE P/ ESTERILI DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 361/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1329/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA VALOR TOTAL R\$ 35448,00 OBJETO: amitriptilina, cloridrato, verapamil e lítio, carbonato - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/EMERG.EM SAUDE/MEDICAMENTOS SAUDE MENTAL/COVID PREGÃO ELETRÔNICO Nº 353/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1328/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA VALOR TOTAL R\$ 34552,00 OBJETO: amitriptilina, cloridrato, verapamil e lítio, carbonato - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/EMERG.EM SAUDE/MEDICAMENTOS SAUDE MENTAL/COVID PREGÃO ELETRÔNICO Nº 353/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1327/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA VALOR TOTAL R\$ 147560,00 OBJETO: SERINGA DESCARTAVEL 20 ML E SERINGA PARA INSULINA - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 323/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1326/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MULTIHOSP COM DE PROD HOSPITALARES LTDA - EPP VALOR TOTAL R\$ 3800,00 OBJETO: SERINGA DESCARTAVEL 20 ML E SERINGA PARA INSULINA - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 323/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1325/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODS. HOSP. LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 2175,00 OBJETO: LEITE EM PÓ INTEGRAL, SUPLEMENTO NUTRICIONAL LACTEO EM PO E DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 312/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1324/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODS. HOSP. LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1305,00 OBJETO: LEITE EM PÓ INTEGRAL, SUPLEMENTO NUTRICIONAL LACTEO EM PO E DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 312/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1338/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA VALOR TOTAL R\$ 1012,00 OBJETO: LUVA DE PLASTICO, DESCARTAVEL, LUVA DE LATEX CIRURGICA E OUT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 372/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1337/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI VALOR TOTAL R\$ 6023,00 OBJETO: LUVA DE PLASTICO, DESCARTAVEL, LUVA DE LATEX CIRURGICA E OUT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 372/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1381/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: HOSPEC HOSPITALAR LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 4480,00 OBJETO: ALGODAO HIDROFILO, SONDA URETRAL, COLETOR DE URINA E OUTROS - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1380/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CREMER S/A VALOR TOTAL R\$ 17120,00 OBJETO: ALGODAO HIDROFILO, SONDA URETRAL, COLETOR DE URINA E OUTROS - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1379/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. VALOR TOTAL R\$ 538,00 OBJETO: ALGODAO HIDROFILO, SONDA URETRAL, COLETOR DE URINA E OUTROS - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1378/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA SAO JOSE LTDA VALOR TOTAL R\$ 676,20 OBJETO: ALGODAO HIDROFILO, SONDA URETRAL, COLETOR DE URINA E OUTROS - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1377/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA SAO JOSE LTDA VALOR TOTAL R\$ 2221,80 OBJETO: ALGODAO HIDROFILO, SONDA URETRAL, COLETOR DE URINA E OUTROS - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1385/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. VALOR TOTAL R\$ 5043,00 OBJETO: SERINGA DESCARTAVEL - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1384/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. VALOR TOTAL R\$ 1607,00 OBJETO: SERINGA DESCARTAVEL - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1383/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA SAO JOSE LTDA VALOR TOTAL R\$ 600,00 OBJETO: SERINGA DESCARTAVEL - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1387/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP VALOR TOTAL R\$ 1184,00 OBJETO: LEITE EM PO MODIFICADO, FORMULA INFANTIL EM PO LACTENTES E S

**ADMINISTRAÇÃO**

DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1386/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP VALOR TOTAL R\$ 4144,00 OBJETO: LEITE EM PO MODIFICADO, FORMULA INFANTIL EM PO LACTENTES E S DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1394/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: HOSPILAR COM. DE MAT. MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 2856,00 OBJETO: SODIO HIPOCLORITO, DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA DEGERMANTE, A DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1398/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA VALOR TOTAL R\$ 54000,00 OBJETO: Seringa descartável, agulha para caneta de insulina, seringa DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1397/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA VALOR TOTAL R\$ 9900,00 OBJETO: Seringa descartável, agulha para caneta de insulina, seringa DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1397/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA VALOR TOTAL R\$ 9900,00 OBJETO: Seringa descartável, agulha para caneta de insulina, seringa DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1396/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 3580,00 OBJETO: Seringa descartável, agulha para caneta de insulina, seringa DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1395/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA UNIAO LTDA VALOR TOTAL R\$ 2960,00 OBJETO: Seringa descartável, agulha para caneta de insulina, seringa DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1400/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 5000,00 OBJETO: INDICADOR BIOLÓGICO AUTOCONTIDO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1353/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GROW QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA VALOR TOTAL R\$ 1824,00 OBJETO: ATADURA CREPE, ESPARADRAPO, SERINGA E OUTROS - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 408/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1364/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 139,00 OBJETO: ACICLOVIR, CIPROTERONA, CLONAZEPAN E OUTROS - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS. BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020.

Nº 10/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1363/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 1529,00 OBJETO: ACICLOVIR, CIPROTERONA, CLONAZEPAN E OUTROS - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS. BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1365/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 512,64 OBJETO: DIPIRONA SÓDICA, CEFALEXINA, CIPROFLOXACINA E OUTROS - RP - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS. BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1382/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VALOR TOTAL R\$ 1440,00 OBJETO: COBERTURA PARA CURATIVO COM ALGINATO DE CALCIO E PRATA, DIPI DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS. BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1399/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VALOR TOTAL R\$ 13532,00 OBJETO: METILDOPA, PROPANOLOL CLORIDRATO, AZITROMICINA E OUTROS - R DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS. BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1318/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INDMED HOSPITALAR EIRELI - EPP VALOR TOTAL R\$ 792,00 OBJETO: COMPRESSA DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA, ESTRÓGENOS CONJUGADOS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS. BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1371/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CBS MEDICO CIENTIFICA S/A VALOR TOTAL R\$ 1190,00 OBJETO: FORN DE DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA VARIOS TIPOS E AGULHA DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1370/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CBS MEDICO CIENTIFICA S/A VALOR TOTAL R\$ 357,00 OBJETO: FORN DE DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA VARIOS TIPOS E AGULHA DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1369/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURG.FERNANDES COM. MATS.CIRURG. HOSPIT.SOC.LTDA VALOR TOTAL R\$ 3092,00 OBJETO: FORN DE DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA VARIOS TIPOS E AGULHA DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1368/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURG.FERNANDES COM. MATS.CIRURG. HOSPIT.SOC.LTDA VALOR TOTAL R\$ 12368,00 OBJETO: FORN DE DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA VARIOS TIPOS E AGULHA DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1374/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ROSICLER CIRURGICA LTDA VALOR TOTAL

**ADMINISTRAÇÃO**

R\$ 519,36 OBJETO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO DESINFETANTE, ESPATULA DE AYRES, EM DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1373/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA SAO JOSE LTDA VALOR TOTAL R\$ 115,00 OBJETO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO DESINFETANTE, ESPATULA DE AYRES, EM DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1376/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA UNIAO LTDA VALOR TOTAL R\$ 420,00 OBJETO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO DESINFETANTE, ESPATULA DE AYRES, EM DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1372/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ROSICLER CIRURGICA LTDA VALOR TOTAL R\$ 2352,00 OBJETO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO DESINFETANTE, ESPATULA DE AYRES, EM DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1375/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA UNIAO LTDA VALOR TOTAL R\$ 600,00 OBJETO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO DESINFETANTE, ESPATULA DE AYRES, EM DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CIRURGICA SAO JOSE LTDA. PROCESSO Nº 15745-9/2020. ASSINATURA: 28/01/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de FÓLICO ACIDO, ESPIRAMICINA, CETOPROFENO E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 7 - BUPROPIONA, CLORIDRATO 150 MG-COMPRIMIDO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA,(EXCETO MS)-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: BUP C/60 - EMBALAGEM NÃO FRACIONADA - EUROFARMA - R\$ 0.3300 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.7 - BUPROPIONA, CLORIDRATO 150 MG-COMPRIMIDO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: BUP C/60 - EMBALAGEM NÃO FRACIONADA - EUROFARMA - R\$ 0.3300 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 361/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 18.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.. PROCESSO Nº 15745-9/2020. ASSINATURA: 28/01/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de FÓLICO ACIDO, ESPIRAMICINA, CETOPROFENO E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 4 - CLORPROMAZINA 25 MG-COMPRIMIDO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: CRISTÁLIA-LONGACTIL - R\$ 0.1890 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.4 - CLORPROMAZINA 25 MG-COMPRIMIDO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: CRISTÁLIA-LONGACTIL - R\$ 0.1890 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 361/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 18.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DROGAFONTE LTDA. PROCESSO Nº 15745-9/2020. ASSINATURA: 28/01/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de FÓLICO ACIDO, ESPIRAMICINA, CETOPROFENO E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 3 - CETOPROFENO 100 MG/ML EV, INJETAVEL-FRASCAMPOLA-PO LIOFILO PARA

APLICAÇÃO EV-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA-ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CÓDIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: UNIAO QUIMI(DF) - R\$ 2.8000 POR FRASCO/AMP - COTA PRINCIPAL.3 - CETOPROFENO 100 MG/ML EV, INJETAVEL-FRASCAMPOLA-PO LIOFILO PARA APLICAÇÃO EV-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA-ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CÓDIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: UNIAO QUIMI(DF) - R\$ 2.8000 POR FRASCO/AMP - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 361/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 18. **EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA. PROCESSO Nº 15745-9/2020. ASSINATURA: 28/01/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de FÓLICO ACIDO, ESPIRAMICINA, CETOPROFENO E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 2 - ESPIRAMICINA 1,5 M.U.I-COMPRIMIDO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA, (EXCETO MS)-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: ROVAMICINA C/16 - SANOFI - R\$ 3.4925 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 361/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 18.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: INDMED HOSPITALAR EIRELI - EPP. PROCESSO Nº 15745-9/2020. ASSINATURA: 28/01/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de FÓLICO ACIDO, ESPIRAMICINA, CETOPROFENO E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 1 - FOLICO, ACIDO 5 MG-COMPRIMIDO-PROTEGER DA LUZ E UMIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: AFOLIC - NATULAB - R\$ 0.0385 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 361/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 18.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA. PROCESSO Nº 15745-9/2020. ASSINATURA: 28/01/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de FÓLICO ACIDO, ESPIRAMICINA, CETOPROFENO E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 5 - DIMENIDRINATO 3 MG/ML + PIRIDOXINA, CLORIDRATO 5 MG/ML + GLICOSE 100 MG/ML + FRUTOSE 100 MG/ML, DL, INJETAVEL-AMPOLA 10 ML-APLICAÇÃO EV-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: DRAMIN B6 DL - TAKEDA - R\$ 2.4693 POR AMPOLA - COTA PRINCIPAL.5 - DIMENIDRINATO 3 MG/ML + PIRIDOXINA, CLORIDRATO 5 MG/ML + GLICOSE 100 MG/ML + FRUTOSE 100 MG/ML, DL, INJETAVEL-AMPOLA 10 ML-APLICAÇÃO EV-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: DRAMIN B6 DL - TAKEDA - R\$ 2.4693 POR AMPOLA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 361/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 18.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP. PROCESSO Nº 15745-9/2020. ASSINATURA: 28/01/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de FÓLICO ACIDO, ESPIRAMICINA, CETOPROFENO E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 6 - ASCORBICO, ACIDO 200 MG/ML, GOTAS-FRASCO 20 ML-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: VITAXON C GTS/ AIRELA - R\$ 1.4000 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.6 - ASCORBICO, ACIDO 200 MG/ML, GOTAS-FRASCO 20 ML-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: VITAXON C GTS/AIRELA - R\$ 1.4000 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.6 - ASCORBICO, ACIDO 200 MG/ML, GOTAS-FRASCO 20 ML-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: VITAXON C GTS/ AIRELA - R\$ 1.4000 POR FRASCO - COTA



ADMINISTRAÇÃO

RESERVADA.6 - ASCORBICO, ACIDO 200 MG/ML, GOTAS-FRASCO 20 ML-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CÓDIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: VITAXON C GTS/AIRELA - R\$ 1.4000 POR FRASCO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 361/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 18.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. DETENTOR DA ATA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO Nº 15745-9/2020. ASSINATURA: 28/01/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de FÓLICO ACIDO, ESPIRAMICINA, CETOPROFENO E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 1 - FOLICO, ACIDO 5 MG-COMPRIMIDO-PROTEGER DA LUZ E UMIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: HIPOFOL (HIPOLABOR) - R\$ 0.0350 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 361/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 18.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 004/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: BIOVETOR SERVIÇOS LTDA EPP. PROCESSO: nº 13.313-8/20. ASSINATURA: 26/01/2021. VALOR TOTAL: R\$ 5.096,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE 52 (CINQUENTA E DUAS) CAIXA D'ÁGUA, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. MODALIDADE: CONVITE nº 59/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 9.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 003/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: JOAO MARCOS TORRES ME. PROCESSO: nº 13.138-9/20. ASSINATURA: 26/01/2021. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 35.300,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS, PERTENCENTES À FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS DO FABRICANTE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 16/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 1.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 032/2019, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: SILCON AMBIENTAL LTDA. PROCESSO: 08.270-1/18. ASSINATURA: 14/01/2021. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 1.568.160,00. OBJETO: PREST. DE SERV. DE COLETA, TRANSP. TRATAM. E DEST. FINAL DE RESÍD. DE SERV. DE SAÚDE DOS GRUPOS A, A2 (CARCAÇA DE ANIMAIS DE PEQ., MÉDIO E GRANDE PORTE), B E, E, DE ACORDO COM AS RESOL. ANVISA RDC 306/04, CONAMA 358/05 E CONAMA 316/02 E RES. DE EXUMAÇÃO (CONAMA N.358/05-ART 1-SIMIL) COM SIST. INFORM. DE PESAG. PONTO A PONTO DEST. UGISP. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 3/2018. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO ADITIVO, que se faz ao Contrato Nº 168/2020, celebrado com fundamento no art. 65, II, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: A.C. DE O. CARDOSO PAISAGISMO EIRELI EPP. PROCESSO: 24.834-2/19. ASSINATURA: 27/01/2021. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DAS ESTRADAS E TRILHAS DA RESERVA BIOLÓGICA MUNICIPAL DA SERRA DO JAPI, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS ATRAVÉS DE EQUIPE DE MANUTENÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 8/2019. ASSUNTO: Retificação da Cláusula 6.1, Item 1.1. do Contrato.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, que se faz ao Contrato Nº 180/2020, celebrado com fundamento no art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: JE ATENDIMENTO HOSPITALAR DOMICILIAR EIRELI EPP. PROCESSO: 11.361-9/20. ASSINATURA: 27/01/2021. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SESSÃO TERAPÊUTICA DOMICILIAR POR MEIO DE FISIOTERAPEUTA INSCRITO NO CREFITO, PARA ATENDIMENTO DE MANDADO JUDICIAL, DESTINADO À UNIDADE DE GESTÃO DA PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 222/2020. ASSUNTO: Rescisão amigável conforme elementos constantes dos autos.

DESPACHO DECISÓRIO

CONCORRÊNCIA Nº 011/2020 – Execução de obra de recuperação e adequação de edificação para instalação de pronto atendimento e clínica da família "UPA Ponte São João", nesta cidade.

Processo Administrativo nº 15.672-5/2020

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando o recurso tempestivo interposto pela empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI (processo nº 17.748-1/2020, constante de fls. 3.176/3.209), contra sua inabilitação no presente certame;

Considerando a apreciação técnica pela Unidade de Gestão da Infraestrutura e Serviços Públicos (fls. 3.217/3.218) e jurídica às fls. 3.219/3.231;

RESOLVE:

- Manter a habilitação das empresas abaixo mencionadas, conforme Ata de Abertura, datada de 15 de dezembro de 2020, aliado ao fato de não haver manifestação contrária por parte dos interessados no prazo legal concedido;

- CENTRAL DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA;
- CLD CONSTRUTORA LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA;
- CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA;
- CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA;
- CPO CONSTRUÇÕES LTDA EPP;
- DAMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;
- ECG ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E GEOTECNIA EIRELI;
- ENGECON ABC CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA;

- H2OBRAS CONSTRUÇÕES LTDA;
- LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S/A;
- LETCON CONSTRUTORA LTDA EPP;
- M&G EMPREENDIMENTOS LTDA;
- OPERACIONAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA;
- RW ENGENHARIA EIRELI;
- SCOPUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;
- TETO CONSTRUTORA S/A.

- Manter a inabilitação das licitantes abaixo mencionadas, conforme Ata de Abertura, datada de 15 de dezembro de 2020, aliado ao fato de não haver interposição de recurso no prazo legal concedido:

- M THOMAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;
- W ANDRADE CONSTRUTORA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI;
- SPALLA ENGENHARIA EIRELI,

- Sugerir ao Chefe do Executivo, caso de acordo:

- Indeferir o recurso apresentado pela empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, com base nas manifestações técnica e jurídicas por seus próprios e jurídicos fundamentos, mantendo a sua INABILITAÇÃO, por não restar comprovado o atendimento ao item 3.5.2.1 alínea "b" do Edital .

Jundiá, em 25 de janeiro de 2021

EMILY SCAPINELLI VAZ
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
NEURI JOSÉ ANZOLIN
LEONARDO FERNANDES RELA
LAÉRCIO BARADEL

RESUMO DO DESPACHO DO SR CHEFE DO EXECUTIVO

CONCORRÊNCIA Nº 011/2020 – Execução de obra de recuperação e adequação de edificação para instalação de pronto atendimento e clínica da família "UPA Ponte São João", nesta cidade.

Processo Administrativo nº 15.672-5/2020

"(...) Assim, consideradas as manifestações de ordem técnica e jurídica, as quais acolho, na íntegra, DENEGO o recurso interposto pela empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, ficando mantida a inabilitação deliberada pela CMHJ no Termo de Abertura da Concorrência nº 011/2020. Encaminhe-se à UGAGP/DCG, para conhecimento e providências cabíveis. "

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

DESPACHO DECISÓRIO

CONCORRÊNCIA Nº 011/2020 – Execução de obra de recuperação e adequação de edificação para instalação de pronto atendimento e clínica da família "UPA Ponte São João", nesta cidade

Processo Administrativo nº 15.672-5/2020

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando o Despacho Decisório da CMHJL datado de 25 de janeiro de 2021; Considerando a Decisão do Sr. Chefe do Executivo, em 27 de janeiro de 2021;

- Fica agendada para o próximo dia 02 de fevereiro de 2021 às 10h00, a abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas das empresas habilitadas.

Jundiá, 28 de janeiro de 2021.
EMILY SCAPINELLI VAZ
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
NEURI JOSÉ ANZOLIN
LEONARDO FERNANDES RELA
LAÉRCIO BARADEL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.29.696, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9149, DE 13 DE MARÇO DE 2019, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO - RECURSO FINISA, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. PROCESSO: 16.243-4/2020. REF. SOLICITAÇÃO 160 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 103.351,50 (CENTO E TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

11.01.04.122.0190.2003 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8023 FINISA/VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS/LEI 9.149/19

R\$ 103.351,50

TOTAL....R\$ 103.351,50

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.29.697, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9149, DE 13 DE MARÇO DE 2019, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO - RECURSO FINISA, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. PROCESSO: 16.246-7/2020. REF. SOLICITAÇÃO 161 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.445,92 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

11.01.04.122.0190.2003 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8023 FINISA/VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS/LEI 9.149/19

R\$ 15.445,92

TOTAL....R\$ 15.445,92

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.29.698, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9149, DE 13 DE MARÇO DE 2019, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO - RECURSO FINISA, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. PROCESSO: 16.242-6/2020. REF. SOLICITAÇÃO 162 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 42.288,00 (QUARENTA E DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

11.01.04.122.0190.2003 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8023 FINISA/VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS/LEI 9.149/19

R\$ 42.288,00

TOTAL....R\$ 42.288,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1- RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.29.699, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9149, DE 13 DE MARÇO DE 2019, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO - RECURSO FINISA, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. PROCESSO SEI PMJ. 01352/2021. REF. SOLICITAÇÃO 163 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.489,00 (UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

11.01.04.122.0190.2003 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8023 FINISA/VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS/LEI 9.149/19

R\$ 1.489,00

TOTAL....R\$ 1.489,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1- RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.700, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT, PARA ATENDER DESPESAS COM A COMPRA DE REDES DE PROTEÇÃO PARA OS COMPLEXOS ESPORTIVOS, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL/OGU 2020, Nº 41210002. REF. SOLICITAÇÃO 159 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 103.413,00 (CENTO E TRÊS MIL QUATROCENTOS E TREZE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.2771 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
6613 ME/EMENDA PARLAMENTAR/READEQUAÇÃO DE CESES

R\$ 103.413,00
TOTAL....R\$ 103.413,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.701, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CORTINA HOSPITALAR EM PVC, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UBS AGAPEAMA E SÃO CAMILO. REF. SOLICITAÇÃO 168 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.826,10 (ONZE MIL OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
5095 MS/FNS/INCREMENTO DE TETO/PAB

R\$ 11.826,10
TOTAL....R\$ 11.826,10

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.702, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE PARTE DA DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE LINKS DE INTERNET - FIBRA ÓPTICA. PARTE DA RI 763481. PROCESSO: 440-2/2021. REF. SOLICITAÇÃO 166 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.769,18 (DOIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2080 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
0000 PRÓPRIA

RS 2.769,18
TOTAL...RS 2.769,18

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

15.01.08.244.0199.2080 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

RS 2.769,18

TOTAL...RS 2.769,18

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.703, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SALA DE GINÁSTICA, ADMINISTRAÇÃO E PISTA DE SKATE NO CECÊ VANDERLEI SPERANDIO. PROCESSO: 13.052-2/2020. REF. SOLICITAÇÃO 169 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 286.404,22 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.1545 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS CULTURAIS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

6141 ME/IMPL. E MOD. DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE

RS 286.404,22
TOTAL...RS 286.404,22

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.704, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9149, DE 13 DE MARÇO DE 2019, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA, PARA COBERTURA DA DESPESA COM ADITAMENTO REFERENTE À OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PARQUE URBANO JD. NOVO HORIZONTE - CONTRATO 019/20. PROCESSO: 33.698-0/2019. REF. SOLICITAÇÃO 165 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 128.400,70 (CENTO E VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS REAIS E SETENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0186.1512	IMPLANTAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
8022	FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFRAESTRUTURA/LEI 9149/19

R\$ 128.400,70

TOTAL....R\$ 128.400,70

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.705, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT, PARA ATENDER DESPESAS AQUISIÇÃO DE TABLETS, PARA INSERÇÃO DE DADOS PROVENIENTE DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO COVID-19 NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REF. SOLICITAÇÃO 158 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 331.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0191.2010	AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5093	MS/FNS/IMPLANTAÇÃO PRONTUARIO ELETRÔNICO/COVID 19

R\$ 331.000,00

TOTAL....R\$ 331.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

RETIFICAÇÃO:

DECRETO Nº.29.680, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Onde se lê:

LEI Nº 9149, DE 13 DE MARÇO DE 2019, ART. 4º, § 2º.

Leia-se:

LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 2º.

NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 156, de 29 de dezembro de 2020, do Exmº Senhor Prefeito Municipal, publicada na Imprensa Oficial do Município do dia 29 de dezembro de 2020, Edição extra 4851, FAZ SABER à servidora pública municipal **ELISANGELA BARBOSA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, lotada na Unidade de Gestão de Educação, da Prefeitura do Município de Jundiá, que foi instaurado Inquérito Administrativo por Abandono de Cargo, por intermédio dos autos do processo administrativo nº 17.063-5/2020, no qual figura como indiciada, por haver infringido o disposto no artigo 138 II, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

CONSIDERANDO que a citação por via postal se mostrou frustrada, no endereço constante do Cadastro Funcional da indiciada, com fulcro nas disposições contidas no parágrafo único do art. 165 da Lei Complementar nº 499/10, FICA A INDICIADA CITADA, por meio deste EDITAL, a comparecer na Procuradoria e Consultoria Jurídica da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 7º andar, Ala Norte, Jardim Botânico, nesta cidade de Jundiá/SP, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, contados a partir da primeira publicação deste edital, para prestar esclarecimentos sobre os fatos que originaram o referido processo, sob pena de REVELIA. Para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai publicado por 03 (três) dias consecutivos na Imprensa Oficial do Município, na forma legal e regulamentar de praxe.

Jundiá, 26 de janeiro de 2021.
ROBERTA KANDAS DE MEIROZ GRILO
Presidente da Comissão de Inquérito

CASA CIVIL

EXTRATO

UGCC/GG

Em 20.01.2021

Processo SEI! nº 13225/2020

Trata-se o presente de pedido de *reconsideração* de Qualificação de Organização Social, documento nº [0159895](#), formulado pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL BENEFICENTE CRISTÁ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A SAÚDE E EDUCAÇÃO – ORGANIZAÇÃO MÃOS AMIGAS, através da Unidade de Gestão da Promoção da Saúde, que tem interesse na qualificação, uma vez que, em tese, poderá vir a firmar Contratos de Gestão na área de saúde, junto ao município de Jundiá, nos termos da Lei Municipal nº 7.116, de 06 de agosto de 2008 e da Lei Municipal nº 8.880, de 13 de dezembro de 2017.

A Unidade de Gestão da Promoção da Saúde atesta, no Despacho UGPS/SMIS nº [0159902](#), do Processo Eletrônico SEI em epígrafe, que a ORGANIZAÇÃO SOCIAL BENEFICENTE CRISTÁ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A SAÚDE E EDUCAÇÃO – ORGANIZAÇÃO MÃOS AMIGAS **não logrou** êxito na comprovação de documentação em atendimento aos requisitos da Lei Municipal nº 7.116/2008, **Art. 4º, inciso I, alínea “e”, incisos II e III.**

É o relatório.

Com base na instrução dos autos, a qual acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, **INDEFIRO** o pedido formulado pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL BENEFICENTE CRISTÁ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A SAÚDE E EDUCAÇÃO – ORGANIZAÇÃO MÃOS AMIGAS, CNPJ/MF nº 22.741.429/0001-72.

Publique-se.

À Unidade de Gestão da Promoção da Saúde/GG, para oficial a Requerente.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

EXTRATO

UGCC/GG

Em 21.01.2021

Processo SEI! nº 01026/2021

CASA CIVIL

Trata-se de pedido de Qualificação de Organização Social (fls. 01) formulado pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES, através da Unidade de Gestão da Promoção da Saúde, que tem interesse na qualificação, uma vez que, assim, poderá firmar Contratos de Gestão na área de saúde, junto ao município de Jundiá.

Nos termos da Lei Municipal nº 7.116, de 06 de agosto de 2008 e da Lei Municipal nº 8.880, de 13 de dezembro de 2017, a Unidade de Gestão da Promoção da Saúde atesta o cumprimento dos requisitos legais (fls. 299). No que se refere ao aspecto jurídico, aplica-se o quanto analisado e decidido, dentre outros, nos autos do Processo nº 25.872-5/2017, que, em síntese, remete à análise da Unidade de Gestão requisitante e à legalidade atestada no Processo Administrativo nº 17.071-4/2017.

É o relatório.

Com base na instrução dos autos, a qual acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, **DEFIRO** o pedido formulado pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES, CNPJ/MF nº 73.027.690/0001-46, qualificando-a como Organização Social na área de saúde para atuar no município de Jundiá.

A Requerente deverá atentar-se ao contexto do disposto no Decreto Municipal nº 21.457, de 18 de novembro de 2008, alterado pelos Decretos Municipais nº 27.036, de 25 de julho de 2017, nº 27.267, de 11 de janeiro de 2018 e nº 27.346, de 27 de fevereiro de 2018.

Publique-se.

Expeça-se, oportunamente, o Certificado próprio.

À Unidade de Gestão da Promoção da Saúde/GG.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

GOVERNO E FINANÇAS

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 06/2021

Os contribuintes, abaixo relacionados, ficam NOTIFICADOS por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência dos processos administrativos abaixo relacionados, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo	Contribuinte
05.458-4/2014	LEILA INES POLETTI NEVES
05.458-4/2014	ANDRÉ SANTOS NEVES
32.370-9/2018	MARCOS ALEXANDRE MAGGI
14.948-3/2009	MARCELO ANTONIO ORMENEZE
14.948-3/2009	VALDELI SALETE GAZOLLA ORMENEZE
17.680-4/2016	PAULO SERGIO NHANE TUMOLO
17.680-4/2016	SIMONE CRISTINA ROMEIRO TUMOLO
05.420-3/2019	WILSON ONORIO DE SOUZA JUNIOR
05.420-3/2019	ELEN CRISTINA PEREIRA DE SOUZA
03.387-4/2015	ANELICIA DE JESUS SILVA
19.288-8/2019	APARECIDA DE SOUZA
23.561-1/2010	GERALDO ANTONIO ROVERI
32.180-2/2018	THIAGO PARREIRA CASTRO
37.412-2/2019	RINALDO JOSE ZUIN
31.975-4/2019	ADILSON DONIZETI SCARPINELLI
31.975-4/2019	ROSALINA ALVES SCARPINELLI
38.264-6/2019	ANDERSON MIGUEL GUERALT GATTAMORTA
38.264-6/2019	ELISANGELA DA SILVA DIAS
05.373-4/2019	LUANA THAIS ZANOTO
05.373-4/2019	RAMON BARROS
29.725-7/2019	OSLAN PEIXOTO DA SILVA
29.725-7/2019	CAROLINA BASTOS DA SILVA
15.713-9/2019	IVAN RIOS
15.713-9/2019	ARIANE OLIVEIRA COSTA RIOS
12.335-6/2018	JAKSON EDUARDO SANTOS PIMENTA
25.384-7/2019	ANA LUCIA RIBEIRO DA SILVA NASCIMENTO
25.889-8/2013	DAVID WILLIAN DA SILVA SOUZA
25.889-8/2013	LUANA BEATRIZ GONÇALVES
10.433-2/2013	RUDINEI ARAUJO TEMOTEO
12.143-0/2020	SANDRA REGINA MONFARDINI LEME
12.143-0/2020	ALEXANDRE DE JESUS LEME
12.675-3/2019	ALEXANDRE NUNES PADIAL

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 25 de janeiro de 2021
ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

**IPREJUN****DELIBERAÇÃO**
(Processo nº IPJ.00718/2020)

A pregoeira do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, designada conforme Portaria 207 de 02 de dezembro de 2020, usando de suas atribuições legais, expõe e, ao final, delibera conforme segue. A empresa Carmen Mirian Moraes Calças ME manifestou durante a sessão do pregão a intenção de apresentar recurso referente a sua inabilitação.

Conforme documento 0018313, recebemos as contrarrazões, interposta pela empresa C M PINGO AR CONDICIONADO EPP, insurgindo-se sobre a manifestação de intenção de apresentação de recurso, da empresa CARMEN MIRIAN MORAES CALÇA ME, referente a sua inabilitação.

Decorrido o prazo legal previsto em edital, a empresa Carmen Mirian Moraes Calça ME não apresentou a sua fundamentação.

Através do parecer jurídico 0018523, a Procuradoria Jurídica do IPREJUN, uma vez afastadas as alegações da recorrente, manifestou-se pelo desprovimento do recurso.

Ante o exposto, delibera:

1. Pelo não acolhimento do recurso, permanecendo inalterada a decisão anterior que inabilitou a empresa Carmen Mirian Moraes Calça ME e que classificou e habilitou a licitante C M Pingo Ar Condicionado EPP;
2. Pelo encaminhamento dos autos ao Diretor Presidente do IPREJUN, nos termos dos incisos XXI e XXII do Art. 4º. Da Lei 10.520/2002;
3. Pela comunicação aos interessados sobre o teor desta deliberação através do site do IPREJUN, bem como da Imprensa Oficial do Município, para que não se alegue desconhecimento.

ANGIE DE ARAUJO
Pregoeira

DELIBERAÇÃO DIRETOR PRESIDENTE
(Processo nº IPJ.00718/2020)

Considerando a não fundamentação de recurso da Empresa Carmen Mirian Moraes Calças ME e as contrarrazões interpostas pela empresa C M Pingo Ar Condicionado EPP, bem como a análise do jurídico, parecer nº 0018523, da Procuradoria Jurídica do IPREJUN, seguida da Deliberação da Pregoeira do Certame em epígrafe;

Delibero:

Fica mantida a classificação da empresa C M Pingo Ar Condicionado EPP, nos termos do § 4º do Art. 109 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, com base no Parecer Jurídico 0018523.

Determino à Diretoria do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças do IPREJUN:

1. Proceda à publicação do extrato desta deliberação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, e no site do IPREJUN;
2. Comunique a empresa recorrente, através de ofício, instruído com cópia desta deliberação;
3. Proceda à adjudicação do objeto do presente certame à licitante C M Pingo Ar Condicionado EPP.

Cumpra-se

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
(Processo IPJ nº 000718/2020)

Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva nos aparelhos resfriadores e condicionares de ar da nova sede do Instituto de Previdência do Município de Jundiá.

Modalidade: Pregão Presencial nº 10/2020

Homologo para a proposta da licitante C M PINGO AR CONDICIONADO EPP, pelo valor global de R\$ 5.790,00 (cinco mil, setecentos e noventa reais).

A íntegra da Ata da Sessão Pública do Pregão, bem como da homologação do presente certame encontram-se disponíveis na recepção do Iprejun (art. 16 da L. F. nº 8.666/93 e suas alterações).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
(Processo IPJ nº 000718/2020)

Após manifestação do Jurídico sobre análise dos recursos, adjudico o objeto da Licitação Pregão Presencial nº 10/20, nos termos do artigo 4º, inciso XX, da Lei Federal 10.520/02, à proposta da empresa C M PINGO AR CONDICIONADO EPP.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

CIJUN**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN**
CNPJ: 67.237.644/0001-79**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA PREGOEIRA DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 241/2020.

Processo Administrativo: CIJ.01691/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra para prestação de serviço específico de atendimento telefônico, voltado ao Sistema de Atendimento 156 e Central de Agendamento de Consultas, nas modalidades Receptivo e Ativo, conforme condições e requisitos apresentados no Termo de Referência, Anexo I.

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, ADJUDICO a licitação promovida para contratação do objeto em epígrafe para a licitante PC SERVICE TECNOLOGIA LTDA, no valor global de R\$3.762.000,00 (três milhões, setecentos e sessenta e dois mil reais) e submeto no presente, à apreciação e decisão final do Diretor Presidente da CIJUN.

Jundiá, 27 de janeiro de 2021.
Maria de Fátima Marchi Brotto
Pregoeira

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 269, que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN e a empresa Futura Comercial Ltda. - ME. Processo administrativo (SEI): 12/2021. Modalidade: Dispensa de Licitação. Data de assinatura: 26/1/2021. Valor global: R\$ 48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais). Objeto: Prestação dos serviços, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de serviços técnicos de instalação de infraestrutura de rede lógica, telefônica e elétrica, bem como o fornecimento e instalação de câmeras de monitoramento. Vigência: A partir da data da última assinatura eletrônica, até o término do prazo de garantia, que é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega do Certificado de Garantia, As-Built e/ou da emissão do Termo de Aceitação.

Jundiá, 26 de janeiro de 2021
Amauri Marquenzi de Luca
Diretor Presidente

DAE**Pregão Presencial nº 004/2020**
Edital de 26/01/2021

OBJETO: Aquisição de freezer vertical para uso no laboratório de microbiologia da DAE S/A Água e Esgoto. TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA: às 14:00 do dia 12/02/2021. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiá, 27 de janeiro de 2021
Evandro Biancarelli
Superintendente de Governança

Pregão Presencial nº 005/2020
Edital de 26/01/2021

OBJETO: Aquisição de tubos e conexões em PVC, cobre e galvanizado em pintura KTL, para uso em manutenções de redes de água e esgoto. TIPO: Menor Preço por Lote. ABERTURA: às 09:30 do dia 11/02/2021. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiá, 27 de janeiro de 2021
Evandro Biancarelli
Superintendente de Governança

Extrato de Aditamento
Pregão Presencial nº 009/2019

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: AMB TEC IMUNIZAÇÃO LTDA EPP.

Termo de Aditamento nº 017/2021 assinado em 11/01/2021, Processo DAE nº 0083/2019.



DAE

Objeto: Serviço de dedetização e desratização.
3º aditamento que se faz ao contrato nº 021/2019 para prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses.

26/01/2021
Evandro Biancarelli
Superintendente de Governança

**Extrato de Aditamento
Pregão Presencial nº 068/2019**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: NUTRI ALIMENTAÇÃO EIRELI.
Termo de Aditamento nº 020/2021 assinado em 21/01/2021, Processo DAE nº 3924/2019.
Objeto: Fornecimento de refeições industriais, almoço e jantar, tipo bandeirão, bandeja lisa com prato e marmite, desjejum e lanche noturno (merenda), produzidas nas instalações da DAE S.A. – Água e Esgoto.
2º aditamento que se faz ao contrato nº 109/2020 para reajuste de 4,8125% presumindo-se o valor total de R\$ 231.165,74.

28/01/2021
Evandro Biancarelli
Superintendente de Governança

**Pregão Presencial 067/2020
Homologação**

O Diretor Superintendente de Governança da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 067/2020, para a Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale alimentação, na forma de créditos a serem carregados em cartão alimentação em PVC ou em outro material similar, com chip eletrônico de segurança, munido de senha de uso pessoal instansferível, com a finalidade de crédito de vale alimentação para ser utilizado pelos servidores ativos da DAE S/A, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 26/01/2021: Homologo a adjudicação do objeto deste certame à licitante vencedora SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A., pelo valor total de R\$ 4.854.209,46.

27/01/2021
Evandro Biancarelli
Diretor Superintendente de Governança

**Pregão Presencial 069/2020
Homologação**

O Diretor Superintendente de Governança da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 069/2020, para a Aquisição de gás G.L.P. (gás liquefeito de petróleo) à granel, com fornecimento, instalação e manutenção (troca de mangueiras – NBR 13419, cilindros, medidores, teste de estanqueidade, etc.), dentro das normas de segurança, de seis vasilhames, com capacidade de 190 Kg cada, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 26/01/2021: Homologo a adjudicação do objeto deste certame à licitante vencedora GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, pelo valor total de R\$ 165.600,00.

27/01/2021
Evandro Biancarelli
Diretor Superintendente de Governança

Extrato da Justificativa

- I - Inexigibilidade nº 024/2020 – Processo nº 3779/2020
- II - Contratada: SETAPE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP
- III - Objeto: RENOVAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE ATIVO FIXO DA DAE S.A.
- IV - Fundamento Legal: Artigo 127, caput, do Regulamento Interno de Licitações, Contrato e Convênios
- V - Justificativa: A contratação direta pela DAE será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de.
- VI - Valor Global: R\$ 18.732,00
- VII - Classificação dos recursos: 8.4.3.03 – Seção de Contabilidade e Patrimônio (CON)
- VIII - Ratificada pela Diretoria da DAE S/A em 25/01/2021, termo constante dos autos.

Jundiaí, 25 de janeiro de 2021
Walter da Costa e Silva Filho
Diretor Presidente

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL Nº 21, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: 04/2021
Data Deferimento: 22/01/2021
Razão Social: SENSO SOLUTION BRASIL TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 29.290.243/0001-93
Endereço: Rua Hilda Del Nero Bisquolo, 102 – Esquina av. Jundiaí Conj 705 – Jardim Flórida – Jundiaí/SP.
CEP: 13.208-703
Processo: 14.826-8/2020

Tipo de Estabelecimento: COMÉRCIO ATACADISTA
Responsável Legal: Luiz Gustavo Nunes Dias
Responsável Técnico pelo Projeto: Wender Ramon Costa Nicolau
CAU/SP nº: A134749/7

Jundiaí, 26 de janeiro de 2021.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/P

EDITAL Nº 022, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111 e 112, inciso III e artigo 122, incisos XI e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo lavrou-se em 07/01/2021, para o estabelecimento abaixo identificado, o auto de imposição de penalidade de Multa de 100 (cem) UFESPs, pelo motivo, a saber:

Manipular e comercializar alimentos sem os padrões de identidade, qualidade e segurança definidas em normas de boas práticas de manipulação de alimentos, conforme Auto de Infração nº 150/2020, lavrado em 03/12/2020.

LE PREMIER FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ: 04.111.515/0001-10
Endereço: Avenida João Meccatti, 700 — Bairro Jardim Planalto — Jundiaí/SP.
CEP: 13.211-223
Processo nº 17.014-8/2020

Jundiaí, 26 de janeiro de 2021.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 023, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111 e 112, inciso I e artigo 122, incisos XI e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo lavrou-se em 07/01/2021, para o estabelecimento abaixo identificado, o auto de imposição de penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber:

Manipular e comercializar alimentos sem os padrões de identidade, qualidade e segurança definidas em normas de boas práticas de manipulação de alimentos, conforme Auto de Infração nº 147/2020, lavrado em 03/12/2020.

ESSENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM NUTRIÇÃO LTDA
CNPJ: 04.026.681/0036-48
Endereço: Avenida Arquimedes, 350 — Bairro Jardim Guanabara — Jundiaí/SP.
CEP: 13.211-840
Processo nº 17.006-4/2020

Jundiaí, 26 de janeiro de 2021.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 024, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 39 e no artigo 122 incisos XI e XIX da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 05 de janeiro de 2021, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber:

Comercializar alimentos sem os padrões de identidade, qualidade e segurança, definidos a partir de normas técnicas aprovadas pelos órgãos competentes, descumprindo Normas de Boas Práticas, conforme o Auto de Infração nº 144/2020, lavrado em 02/12/2020.

REDE F SANTANA CASA DE CARNES ME
C.N.P.J.: 96.466.404/0001-44
Endereço: Avenida Francisco Maria Martins nº 250, SL 08 – Jundiaí-SP.
CEP: 13.210-290
PROCESSO Nº 17.003-1/2020-1

Jundiaí, 28 de janeiro de 2021 .
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 025, 28 DE JANEIRO DE 2021.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 86 e no artigo 122 inciso I da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 05 de janeiro de 2021, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber:

Por fazer funcionar estabelecimento de produtos alimentícios sem a licença de funcionamento da Vigilância Sanitária, conforme o Auto de Infração nº 145/2020, lavrado em 02/12/2020.

REDE F SANTANA CASA DE CARNES ME
C.N.P.J.: 96.466.404/0001-44
Endereço: Avenida Francisco Maria Martins nº 250, SL 08 – Jundiaí-SP.
CEP: 13.210-290
PROCESSO Nº 17.005-6/2020-1

Jundiaí, 28 de janeiro de 2021 .
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 026, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 39 e no artigo 122 inciso XI, XIX da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 05 de janeiro de 2021, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber:

Comercializar alimentos sem os padrões de identidade, qualidade e segurança, definidos a partir de normas técnicas aprovadas pelos órgãos competentes, descumprindo Normas de Boas Práticas, conforme o Auto de Infração nº 156/2020, lavrado em 08/12/2020.

RODRIGO GIANEZI MENEZES
C.N.P.J.: 12.163.944/0001-69
Endereço: Rua Rangel Pestana nº 353 – Jundiaí-SP.
CEP: 13.201-000
PROCESSO Nº 17.372-0/2020-1

Jundiaí, 28 de janeiro de 2021.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**EDITAL FMJ- 024/2020
CONCURSO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2021 – RESULTADO FINAL**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Edital FMJ- 024/2020, de 14/09/2020, abertura do concurso; de 21/12/2020, resultado da primeira fase; de 11/01/2021, de retificação; o resultado da segunda fase do concurso realizada no dia 06/01/2021 e da terceira fase do concurso realizada nos dias 20 e 21/01/2021;

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica – 2021, dos Programas de Residência Médica em CLÍNICA MÉDICA, ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA, CIRURGIA GERAL e RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, conforme abaixo:

ESPECIALIDADE – CLÍNICA MÉDICA (A01)

CLAS.	NOME	1ª FASE	2ª FASE	3ª FASE	PONTUAÇÃO FINAL
01	CAROLINE BRITO DOS SANTOS	76,00	71,78	83,75	75,09
02	GABRIELA VILACA GUTIERREZ	79,00	66,58	82,50	74,38



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

03	RAFAEL DAHER PEREIRA	76,00	65,67	82,50	72,52	42	PEDRO HOMEM DE MELO ARRUDA	68,00	58,67	57,50	63,22
04	HENRIQUE MANDELI BUENO	77,00	69,20	60,00	72,18	43	BOTELHO CAIO MAZUCANTE GUANAIS	68,00	60,23	50,00	63,09
05	MARCOS ANTONIO CAVALARI DE SOUZA	70,00	70,88	87,50	72,10	44	JULIA LAURA ABRUCEZE LUZ	67,00	57,75	58,75	62,48
06	BEATRIZ FERRANTE PASQUINI	78,00	62,90	73,75	71,54	45	SOUZA MARIANA CASTRO LOCATELI	66,00	58,26	60,00	62,30
07	JOSE VICTOR DA NOBREGA BORGES	69,00	69,50	87,50	71,05	46	FABIO HENRIQUE CASSIANO	64,00	59,88	62,50	62,20
08	CAROLINA SALVI SCOMPARIN	69,00	71,68	76,25	70,80	47	DANIELA RIBEIRO MEDEIROS TORMENA	65,00	57,05	67,50	62,07
09	BEATRIZ ZEITUNE DE SOUZA TOLEDO	68,00	71,15	81,25	70,59	48	MARJORIE MASTELLARO	60,00	62,03	70,00	61,81
10	GISELE DE LOURDES CAETANO	68,00	70,60	82,50	70,49	49	BARUZZI LANA KARINE VIEIRA	64,00	56,02	72,50	61,66
11	JEAN MARCELO STRIPPOLI DOFFINI	72,00	67,35	71,25	70,07	50	CAETANO PEDRO GERALDO	60,00	60,60	65,00	60,74
12	RENATA GABRIEL LEITE	70,00	67,57	80,00	70,03	51	MOTA DANZI SALVIA	61,00	57,28	70,00	60,41
13	DENISE TELES E SILVA*	67,10	76,21	57,75	69,81	52	GIANCARLO MIRANDA CARNICELLI	58,00	61,30	66,25	60,15
14	TAIS CONTIERO RIBEIRO	72,00	67,45	67,50	69,73	53	LAURA BIAZI DE CAMARGO	63,00	53,45	71,25	60,01
15	ANA CAROLINA SANCHES ZAPALA	68,00	70,35	72,50	69,39	54	BARBARAH SILVEIRA PENATTI	61,00	52,78	80,00	59,61
16	ANA LUIZA CARNEIRO BINOTTO	64,00	75,32	67,50	68,88	55	GABRIELA MARQUES FONTES	62,00	48,10	77,50	57,99
17	ERIKA BAENA DOMBACHER	71,00	62,37	75,00	67,95	56	BITTENCOURT TAMIRES SOUSA DOS ANJOS	61,00	50,22	73,75	57,96
18	ALEXANDRE ZYLBERLICHT	69,00	64,98	71,25	67,62	57	AMANDA DE ALBUQUERQUE	61,00	49,00	75,00	57,60
19	RAVENA CAMPOS CORTES PAIVA	73,00	58,35	76,50	67,49	58	THAIS REINA ZAMBOTTI	64,00	48,64	57,50	57,21
20	OCTAVIO MARINZEK ARAUJO	72,00	59,73	72,50	67,14	59	LARISSA CRISTINA MARTINS BORGES	57,00	52,48	72,50	56,74
21	JULIA MESSINA GONZAGA FERREIRA	73,00	54,01	90,00	67,10	60	FERNANDA SEGURA CAMPOS	60,00	40,32	82,50	54,38
22	PEDRO PANNUNZIO MARANZANO	67,00	59,85	92,50	66,69	61	JEFFERSON CASSARO PAIXAO	60,00	47,68	47,50	53,82
23	RODRIGO GOLDENSTEIN	71,00	57,14	82,50	66,61	62	APOLIANA DALVA DE ALMEIDA MATIAS	57,00	35,30	72,50	49,87
24	SCHAINBERG LARISSA DOS SANTOS INACIO	71,00	64,02	52,50	66,36		LUISA COLOMBO CARLINI				
25	GABRIELA GIMENES DOS SANTOS	61,00	70,40	75,00	66,16						
26	MARINA RIBEIRO COTTES LOPES	62,00	69,91	70,00	65,96						
27	TIBERIO MARCIANO FRINI	69,00	59,20	77,50	65,93						
28	GUSTAVO ADOLFO KURIYAMA MASSARI	62,00	62,25	97,50	65,65						
29	MATHEUS BROLIO DE MELLO	68,00	66,83	47,50	65,48						
30	AUGUSTO MARIANO BELINI	73,00	54,80	70,00	65,42						
31	NATHALIA DONATO MACEDO	66,00	62,05	75,00	65,32						
32	CLAUDINEI DE SOUSA SILVA	60,00	68,87	77,50	65,30						
33	BRUNO EDUARDO KREPISCHI	63,00	65,73	75,00	65,29						
34	JULIA VERONESE BANNWART	63,00	63,85	82,50	65,29						
35	NATHANNY FERNANDA DA SILVA	64,00	66,93	65,00	65,27						
36	CAROLINA MARQUES FONTES	66,00	61,93	72,50	65,02						
37	BITTENCOURT SAHRA APARECIDA	71,00	55,35	70,00	64,64						
38	ALEXANDRE NOGUEIRA LIMA	59,00	68,95	72,50	64,33						
39	CAMILA CESARINI BADENAS	63,00	64,17	70,00	64,17						
40	GABRIEL LOIS MARTIN	63,00	65,68	61,30	63,90						
41	NATAN MELILLO LETICIA PIRES	62,00	63,43	75,00	63,87						
	MAGALHAES										

ESPECIALIDADE – ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA (A02)

CLAS.	NOME	1ª FASE	2ª FASE	3ª FASE	PONTUAÇÃO FINAL
01	VIVIAN CALVINO	83,60	74,42	99,00	81,47
02	LAGARES SCALCO* GABRIELA PALMA DE BRITO	76,00	69,98	100,00	75,99
03	RAFAEL BALI MOREIRA* ALESSANDRA	79,20	68,31	85,25	75,45
04	OLIVIERI GONCALVES	71,00	73,95	90,00	74,08
05	NICOLLE DE SOUZA DUARTE COSTA	75,00	63,81	100,00	73,02
06	THAISA BONARDI MARIANA BINA	70,00	70,72	85,00	71,79
07	POSSATTO LUCIANA CAROLINE	66,00	71,80	95,00	71,22
08	DAMASCENO PENATI	68,00	66,20	90,00	69,48
09	HEBERT DE FREITAS FIORUCCI	71,00	61,67	90,00	69,17
10	VICTOR MENDONCA SALLES	66,00	69,78	80,00	68,91
11	MATHEUS DA SILVA COELHO	61,00	68,48	100,00	67,89
12	BIANCA MARQUES ROMEIRO DE	63,00	65,00	100,00	67,50
13	ALMEIDA E SILVA DOUGLAS YUJI	66,00	61,61	90,00	66,64
14	SAITO RAFAELA FONSECA FALCAO	65,00	60,10	100,00	66,54



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

15	TONY TOBIAS JUNIOR	66,00	59,75	95,00	66,40	53	GIOVANNA MORALES SALLANI	57,00	37,09	90,00	52,34
16	NICOLAS LINCOLN MAISTRO RAIA	56,00	70,98	100,00	66,39	54	RENAN MATHEUS SCHAPUIS THOMAZ	53,00	43,01	80,00	51,70
17	RAFAELLA GREGORI PERDUCA	59,00	69,41	90,00	66,26	55	CARLOS EDUARDO DE ALBUQUERQUE BAIA	56,00	21,28	90,00	45,51
18	CAROLINA GARCIA HUDARI	65,00	57,40	100,00	65,46						
19	BRUNO GONCALVES FANTOZZI	59,00	63,82	100,00	65,03						
20	GABRIELA MONTEIRO	62,00	59,35	100,00	64,74						
21	CARVALHO DE OLIVEIRA	56,00	65,35	100,00	64,14						
22	BARBARA SOARES GONÇALVES	65,00	58,49	80,00	63,90						
23	GUSTAVO DE CAMPOS OLAVARRIA	68,00	49,55	100,00	63,82						
24	CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA	56,00	62,60	100,00	63,04						
25	ANDRE EULALIO CASTELO BRANCO	56,00	61,58	100,00	62,63						
26	PAULA DA SILVA FEITOSA	63,00	57,80	80,00	62,62						
27	LARA GODELA DELATORE	61,00	54,88	100,00	62,45						
28	CAROLINA RIBEIRO MANSINI	52,00	66,01	100,00	62,40						
29	RODOLFO MAZULA CORA	67,10	52,55	77,00	62,27						
30	PEDRO VICTOR LINHARES SILVA*	58,00	59,85	90,00	61,94						
31	ALEXANDRE CATOJO POGGI	58,00	56,45	100,00	61,58						
32	ANNA LUIZA FONSECA CICONE	59,00	57,40	90,00	61,46						
33	YGOR ROCHA FERNANDES	63,00	56,90	70,00	61,26						
34	PEDRO DE FIGUEIREDO BUCHALLA	58,00	60,38	80,00	61,15						
35	MARIA LUIZA MARINHO VIDIGAL	61,00	51,22	100,00	60,99						
36	IGOR BIGNATTO CARVALHO	60,00	57,46	75,00	60,48						
37	PRISCILA ISADORA SCARDOVELLI	58,00	57,35	85,00	60,44						
38	VICTOR DA SILVA DURAN	58,00	57,80	80,00	60,12						
39	ISADORA DELIS LUIZ FELIPE	58,00	53,97	85,00	59,09						
40	MARTINS CRUZ VITOR LAGE	61,00	52,75	70,00	58,60						
41	PIASAROLO GABRIEL AUGUSTO	58,00	56,10	70,00	58,44						
42	BELLINCANTA SAMANTHA DE	55,00	55,69	85,00	58,28						
43	AGUIAR OLIVEIRA ISABELLA	58,00	49,28	95,00	58,21						
44	CARRAPATO ASSIS MARIA JULIA DE	56,00	52,68	80,00	57,07						
45	BARROS GUIMARAES INGRID VERCOSA	58,00	50,69	75,00	56,78						
46	ALBUQUERQUE CRUZ OLIVEIRA	54,00	51,22	90,00	56,49						
47	JULIANA SAYURI DE SOUZA	52,00	54,17	80,00	55,67						
48	FELIPE PAES DE SOUZA	55,00	47,65	90,00	55,56						
49	VITORIA MARTINEZ ANA LUISA DE SOUZA	54,00	51,35	80,00	55,54						
50	LOPES CAIO HEIJI MATOBA	53,00	48,70	90,00	54,98						
51	ANDRE BATISTA JOAO	58,00	43,33	80,00	54,33						
52	MICHEL AZZEM GOES	53,00	41,39	95,00	52,56						

ESPECIALIDADE – CIRURGIA GERAL (A03)

CLAS.	NOME	1ª FASE	2ª FASE	3ª FASE	PONTUAÇÃO FINAL
01	BRUNNA TAVARES DE CAMARGO SIMOES	64,00	74,70	90,00	70,88
02	LARISSA SOUZA DURCO ALVES	72,00	61,90	100,00	70,76
03	GABRIELA FONSECA LOPES	68,00	64,70	100,00	69,88
04	CAIO AUGUSTO ALVES MACIEL	69,00	62,13	90,00	68,35
05	LIDIA BATISTA RIBEIRO COSTA	66,00	62,20	100,00	67,88
06	RODRIGO TAVORE STRASSER	66,00	58,93	100,00	66,57
07	GABRIELA CHAMMAS CONSORTE	64,00	54,82	90,00	62,93
12	ALEXANDRE CAMPOS PEREIRA MAIA*	60,50	59,02	88,00	62,66
08	BEATRIZ ZANGROSSI RODRIGUES	67,00	50,97	80,00	61,89
09	ADRIEL CONTESSOTTO	61,00	53,16	100,00	61,76
10	MENEGHELLO MAYARA GOMES MARTINS	64,00	50,92	85,00	60,87
11	VICTOR CAPONE QUINTANA	66,00	51,05	70,00	60,42
13	TATYANE FREITAS CARVALHO	62,00	48,53	90,00	59,41
14	GABRIEL ALCARAS DE GOES	65,00	38,33	100,00	57,83
15	JOAO FRANKLIN DA SILVA MENDONCA	63,00	50,81	0,00	51,82

ESPECIALIDADE – RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (A04)

CLAS.	NOME	1ª FASE	2ª FASE	3ª FASE	PONTUAÇÃO FINAL
01	LUA PORTELA CARVALHO	80,00	65,40	56,50	71,81
02	LUCAS REZENDE FERRAZ	71,00	65,56	76,50	69,37
03	RODRIGUES ALINE CASADEI DE CAMPOS	65,00	60,70	82,00	64,98
04	LUCAS TOME DE SOUSA	68,00	68,67	34,50	64,92
05	GIOVANNA CASADEI DE ALVARENGA	57,00	62,85	98,00	63,44
06	JUNQUEIRA MARIA CAROLINA STESKI CAMPOS JULIANA	59,00	69,00	51,00	62,20
07	BITTENCOURT CRUZ SALVIANO VINICIUS	52,00	61,60	100,00	60,64
08	CALHEIROS PEREIRA PINTO	62,00	56,70	64,00	60,08
09	BRIGITE CUNHA CESE	58,00	64,15	51,00	59,76
10	GUSTAVO JUNZI KONNO	60,00	60,07	57,00	59,73
11	THAIS MOREIRA NICOLETTI	54,00	64,25	56,00	58,30
12	GUSTAVO VASCONCELOS RABELLO*	48,40	62,21	90,75	58,16
13	CAIO SILVEIRA LAHIS RENATA	55,00	63,30	51,00	57,92
14	DA SILVA PAIVA TRINDADE	62,00	51,75	56,00	57,30



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

15	PAULO CLAUDINO DA SILVA JUNIOR CAROLINA DE	59,00	54,42	59,00	57,17
16	ANDRADE SIMOES DE ALMEIDA	53,00	56,90	73,50	56,61
17	TIAGO SARMET ESTEVES TEIXEIRA	57,00	48,60	85,00	56,44
18	SOFIA BEZERRA MAKSOU SERGIO	56,00	56,48	52,50	55,84
19	TSURUSAWA MENDES	52,00	52,52	81,50	55,16
20	JACQUELINE HERICA WATANABE ADRIA NATUANE	52,00	54,97	70,00	54,99
21	NOGUEIRA FONSECA	55,00	45,81	86,00	54,42
22	LAYSE DEUCHER DUTRA FERREIRA	53,00	58,60	37,00	53,64

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 015/2021, de 28/01/2021

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o vencimento de contrato temporário e atendendo a legislação vigente;

RESOLVE

Artigo 1º - DESLIGAR, das funções de PROFESSOR ADJUNTO do Curso de Graduação de Medicina desta Faculdade do Departamento de CLÍNICA MÉDICA, o Dr. **HÉLDER JORGE DE ANDRADE GOMES**, portador do R.G. nº 5.196.022-SSP/PE, a partir de 02 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (28/01/2021).-

PROF. DR. EVALDO MARCHI
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (28/01/2021).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

VESTIBULAR/2021 – 6ª CHAMADA – DE ACORDO COM O EDITAL FMJ-001/2021

- **06** (seis) candidatos (até a 253ª classificação).
- **MATRÍCULA:** 29 de janeiro e 01 de fevereiro de 2021.
- **HORÁRIO:** das **09** às **15** horas
- **DOCUMENTOS:** 1) Certidão de nascimento ou casamento
- 2) Cédula de identidade
- 3) Título de eleitor
- 4) Certificado militar (se do sexo masculino)
- 5) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal
- 6) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente
- 7) Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente
- 8) Atestado de saúde e carteira de vacinação
- 9) Comprovante de endereço
- 10) Fotografia recente 3x4 cm.
- **TAXA:** R\$ 5.889,60 (cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

- **ATENÇÃO:** Conforme o Edital FMJ-001/2021, de 07/01/2021, as matrículas somente serão requeridas **online** e não serão aceitos requerimentos de matrícula condicionais.

Para efetuar a matrícula, os candidatos deverão preencher seus dados no cadastro através do site <https://site.fmj.br/vestibular>, e fazer o upload dos documentos originais em formato PDF, exceto foto 3x4, que deverá ser em arquivo .jpeg ou .png.

Após o preenchimento do cadastro e fazer o upload dos documentos, o aluno e o responsável financeiro receberão um e-mail para assinar eletronicamente o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o Termo de Adesão e Requerimento de Matrícula, através da plataforma disponibilizada pela Faculdade de Medicina de Jundiaí.

A Faculdade vai analisar a documentação e estando em ordem, será enviado o boleto para pagamento. A referida análise pode demorar dependendo da demanda e o envio do boleto não é automático.

A matrícula é finalizada com o pagamento do boleto.

Dúvidas: (11) 3395-2107 ou e-mail: academica@fmj.br

NOME	R.G.
Ana Carolina Zuccarelli Mina	57.451.396-6
Daniela Labate Vasconcellos	53.089.000-8
Elisa Foraclepe Gardinalli	56.689.248-0
João Vitor Monteiro De Oliveira	50.878.421-9
Lorena Vieira Mendonça	54.797.926-5
Luana Brogin Sacilotto	39.605.407-9

Jundiaí, 28 de janeiro de 2021.
PROF. DR. EVALDO MARCHI
Diretor

2. Conforme previsto nos itens 1.1.1., 8.2 e 10.3 do Edital FMJ- 024/2020,

de 14/09/2020 e de 11/01/2021, são convocados onze candidatos para a ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA e dezesseis candidatos para CLÍNICA MÉDICA.

3. Para efetuar a matrícula, o candidato deverá seguir rigorosamente os seguintes procedimentos: 1º) Preencher e enviar a Ficha Cadastral que será disponibilizada no site <https://fmj.br/residencia/matricula/> em **27/01/2021**; 2º) Digitalizar (escanear) a documentação exigida no item 8.1. do Edital FMJ- 024/2020, de 14/09/2020 em um único arquivo PDF e enviá-lo para o e-mail coreme@fmj.br até a véspera do dia previsto para sua matrícula.

4. São convocados para matrícula no dia **02/02/2021** (terça-feira), os **11** (onze) primeiros classificados para ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA e os **03** (três) primeiros classificados para CIRURGIA GERAL, no dia **03/02/2021** (quarta-feira), os **05** (cinco) primeiros classificados para RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM e, no dia **04/02/2021** (quinta-feira), os **16** (dezesseis) primeiros classificados para CLÍNICA MÉDICA, respectivamente, apresentando a documentação exigida no item 8.1. do Edital FMJ- 024/2020, de 14/09/2020, junto à Comissão de Residência Médica (COREME), no prédio sede da Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiaí-SP, no horário das 8:30 às 11:00h e das 14:00h às 16:30h. O não comparecimento neste prazo implicará na desclassificação do candidato.

5. Para conhecimento, publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e divulgue-se no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (27/01/2020).-

PROF. DR. EVALDO MARCHI
Diretor

PORTARIA FMJ- 014/2021, de 28/01/2021

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o vencimento de contrato temporário e atendendo a legislação vigente;

RESOLVE

Artigo 1º - DESLIGAR, das funções de PROFESSOR ADJUNTO do Curso de Graduação de Medicina desta Faculdade do Departamento de CLÍNICA MÉDICA, o Dr. **ALCIDES ROCHA DE FIGUEREDO JUNIOR**, portador do R.G. nº 32.016.474-3-SSP/SP, a partir de 02 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (28/01/2021).-

PROF. DR. EVALDO MARCHI
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (28/01/2021).-



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

ATO NORMATIVO FMJ- 004/2021, de 28/01/2021

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 9.554 de 07 de dezembro de 2020 e artigo 17 do Decreto Municipal nº 29.598, de 28/12/2020

RESOLVE,

Artigo 1º - FICA aberto na FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, Autarquia Municipal, um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 677.406,00 (Seiscentos e Setenta e Sete Mil, Quatrocentos e Seis Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação:

CÓDIGO: VALOR:

51.01.04.122.0191.8.003 - AÇÕES DE COMBATE A PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica

Fonte: 5.312.570 - 5086 - FNS/MS/ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE R\$ 677.406,00

TOTAL: R\$ 677.406,00

Artigo 2º - A cobertura para o crédito constante no artigo anterior terá como suporte financeiro o recurso indicado no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da. Lei federal 4.320, de 17 de março de 1964, no mesmo valor.

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e um (28/01/2021).

PROF. DR. EVALDO MARCHI
Diretor

Registrado e publicado na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e um (28/01/2021).

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

ATO NORMATIVO FMJ- 005/2021, de 28/01/2021

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 9.554 de 07 de dezembro de 2020 e artigo 17 do Decreto Municipal nº 29.598, de 28/12/2020.

CONSIDERANDO a repactuação do Convênio nº 09/2016 – FMJ/HU, relativo a habilitação de leitos – Gestão de Alto Risco, a partir de 01 de Janeiro de 2021,

CONSIDERANDO AINDA a Portaria do MS/GM nº 2.802 de 13 de outubro de 2020

RESOLVE,

Artigo 1º - FICA ABERTO na FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, Autarquia Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 409.530,00 (Quatrocentos e Nove Mil, Quinhentos e Trinta Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação:

CÓDIGO:

51.01.10.302.0191.8.516 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO E POLICLÍNICA

3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Fonte: 5001 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MS/SAS R\$ 409.530,00

Artigo 2º - A cobertura para o crédito constante no artigo anterior terá como suporte financeiro o recurso indicado no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da. Lei federal 4.320, de 17 de março de 1964, no mesmo valor.

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e um (28/01/2021).

PROF. DR. EVALDO MARCHI
Diretor

Registrado e publicado na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e um (28/01/2021).

ATO NORMATIVO FMJ- 006/2021, de 28/01/2021

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 9.554 de 07 de dezembro de 2020 e artigo 17 do Decreto Municipal nº 29.598, de 28/12/2020.

CONSIDERANDO a repactuação do Convênio nº 09/2016 – FMJ/HU, relativo a habilitação de leitos – Gestão de Alto Risco, a partir de 01 de Janeiro de 2021,
CONSIDERANDO AINDA a Portaria do MS/GM nº 2.802 de 13 de outubro de 2020

RESOLVE,

Artigo 1º - FICA ABERTO na FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, Autarquia Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 409.530,00 (Quatrocentos e Nove Mil, Quinhentos e Trinta Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação:

CÓDIGO:

51.01.10.302.0191.8.516 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO E POLICLÍNICA

3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Fonte: 5001 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MS/SAS R\$ 409.530,00

Artigo 2º - A cobertura para o crédito constante no artigo anterior terá como suporte financeiro o recurso indicado no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da. Lei federal 4.320, de 17 de março de 1964, no mesmo valor.

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e um (28/01/2021).

PROF. DR. EVALDO MARCHI
Diretor

Registrado e publicado na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e um (28/01/2021).

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

**UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDÁRIOS**

COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO (PRIMEIRA INSTÂNCIA)

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os

seguintes despachos decisórios:

Processo 17.683-0/2020 - AI nº 12926

Notificado: MARIA MADALENA DA ROSA BARCARO

Situação: DEFERIDO

O auto permanecerá por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, no Departamento de Assuntos Fundiários, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGº. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE****UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO
URBANO E
MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDÁRIOS****COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA
NOTIFICAÇÃO
(PRIMEIRA INSTÂNCIA)**

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

Processo: 350-30/2021 - AI nº 12931
Notificado: PAULO PANDIN MONPEAN
Situação: DEFERIDO

O auto permanecerá por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, no Departamento de Assuntos Fundiários, para ciência do interessado.
Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENG.º SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e
Meio Ambiente

**DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 8/2021**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ALUº ELIESER KUM	
DEBORA JOICE DOS SANTOS BATISTA	26989-2/2019
ARQº IVAN JOSE GALEGO ANTUNES	
MARIA LEDA SAVIOLI	369-2/2012
ARQº MONICA SAVIETTO DE OLIVEIRA	
ADÃO VICENTE DE PAULA FREITAS	35397-5/2015
ENGº JEFERSON DA SILVA	
ADILSON IMPERATO	22350-7/2016
ENGº ANTONIO CARLOS PEREIRA	
QQPPAR PARTICIPAÇÕES LTDA	31775-8/2019
ENGº JOSE CARLOS GATTO	
MASSAKASU SAWA	24093-3/2015

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE

O Município de Jundiaí – SP, na pessoa do Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente Eng.º Sinésio Scarabello Filho, tendo em vista o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Específico (REURB-E) que trata o processo administrativo n.º 23.801/1997, do Departamento de Assuntos Fundiários da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, CONCEDE o presente **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE** do imóvel situado neste Município,

na Rua Oito, Lote n.º 06, Quadra E do Loteamento Vivenda, conforme matrícula n.º 11.253, R 851, do 1.º Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí – SP, a APARECIDA DE PAULA SALLES, brasileira, do lar, RG 22.529.947-1, CPF 274.960.218-14, viúva, na condição de detentora da posse direta, o que lhe confere DIREITO DE MORADIA sobre o referido imóvel, nos termos dos artigos 25, 26 e 27 da Lei Federal n.º 13.465, de 11 de junho de 2017, e do Decreto Municipal n.º 28.991 de 30 de abril de 2020.
Jundiaí, 26 de janeiro de 2021.

ENG.º SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e
Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 011/2021

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado	Processo
Airton Carlos Torres da Costa	11.618-
2/2020-1	
Augusto Checchinato	17.861-
2/2020-1	
Iolanda Padovan Castelli	17.789-
5/2020-1	

29 de janeiro 2021
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
UGPUMA/DFOSIP

**COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA
NOTIFICAÇÃO**

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS:

07.358-1/2015 ANTONIO DOS SANTOS AFONSO
13.604-3/2014 MARCELO MARINHO CARVALHO
14.300-7/2014 MARIA HELENA GERMANO SILVA
17.888-5/2020 ELCI RODRIGUES BARBOSA

RELAÇÃO DE PROCESSOS INDEFERIDOS:

00.113-5/2021 ERIKA PEINADO
00.892-4/2021 HAMILTON TAKEO GUSICUMA
17.715-0/2020 MARCIAL NUNES CORREIA
37.685-3/2019 WELTON DE ALMEIDA PEREIRA

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio
Ambiente

**UGPUMA/DFOSIP
COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA
ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam cientes os interessados que o /pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. Sª., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

30 Dias
00.221-6/2021 ESPOLIO DE AMOROSA GOMES COSTA E JOSE RIBEIRO DE MORAES

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

* Mantendo o embargo
** Mantendo Multa Aplicada

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis. Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito às sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 012/2021

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições: FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado
Ricardo Gallo Toledo

Processo
711-6/2021-1

29 de janeiro de 2021
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDÁRIOS****COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO (PRIMEIRA INSTÂNCIA)**

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

Processo: 8.285-5/2020 - AI nº 2121
Notificado: ELISEU SOUZA SANTOS
Situação: INDEFERIDO

Processo: 8.284-8/2020 - AI nº 2155
Notificado: ALEXANDRE OCHSENDORF DA FONSCA
Situação: INDEFERIDO

O auto permanecerá por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, no Departamento de Assuntos Fundiários, para ciência do interessado. Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGº. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 01/2021
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E) – DESMEMBRAMENTO DOLIVAL RITONI – MATRÍCULA N.º 12.010 1.º ORI.**

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, na pessoa do Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, FAZ SABER a todos os interessados, em especial os titulares de domínio do imóvel da matrícula 12.010 do 1º ORI, que a localidade denominada de DESMEMBRAMENTO em nome do sr. DOLIVAL RITONI, encontra-se em processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, EM FORMATO DE REURB – E, conforme artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017. O denominado Desmembramento está em fase de regularização fundiária, no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido loteamento bem como legalização das benfeitorias existentes necessárias para fins de Regularização Fundiária do imóvel.

Descrição sucinta da área: O desmembramento em nome do sr. DOLIVAL RITONI possui uma área de 34.704,83 m². A totalidade de área dos lotes a regularizar é de 7.397,87 m², área remanescente de 25.672,37 m², com uma concentração de 03 lotes urbanos, com uma população estimada de 15 pessoas, localizado a Avenida Daniel Pelizzari, 1.049, Bairro do Poste – Gleba 6-A município e comarca de Jundiaí/SP.

QUADRO DE ÁREAS		
ÁREA TOTAL	34.704,83 m²	100 %
ÁREA DOS LOTES	7.397,87 m²	21,32 %
REMANESCENTE	25.672,37 m²	73,97 %
SISTEMA VIÁRIO (Área ocupada pela Av. Daniel Pelizzari)	1.634,59 m²	4,71 %
QUANTIDADE LOTES	03 lotes	



Imagem 1 – Imagem de Satélite do Desmembramento – Dolival Ritoni



**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

Imagem 2 – Imagem do Projeto Urbanístico do Desmembramento Dolival Ritoni

Notifica com base no art. 31º §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto regulamentador nº 9.310/18, de 15 de março de 2018, os proprietários e confinantes, abaixo indicados, a apresentarem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contatos da data de publicação do presente edital.

PROPRIETÁRIOS matrícula n.º 12.010 – 1.º ORI	ENDEREÇOS
MARIA IVONE ESCALLE	Rodov. Dom Gabriel Paulino Couto, Km 69,5 - Bairro Medeiros - Jundiaí - SP - CEP 13.212-911
CARMEM LURDES VILLANOVA AVELINO	Rua João Daroz, 152 - Vila Bossi - Louveira - SP - CEP 13.290-000
DOLIVAL RITONI e GIANNINA VILLANOVA RITONI	Av. Daniel Pellizzari, 1.049 - Bairro do Poste - Jundiaí - SP - CEP 13213-246
PROPRIETÁRIOS matrícula n.º 12.576 – 1.º ORI	ENDEREÇOS
ADEMIR MORELI e MARIA DAS GRAÇAS PELLIZARI MORELI	Chácara Santa Terezinha - Rio Abaixo - Jundiaí - SP - CEP 13213-211

PROPRIETÁRIOS matrícula n.º 14.944 – 1.º ORI	ENDEREÇOS
MARIA IVANIR PELLIZZARI MALAVAZZI e NAOR MALAVAZZI	Bairro do Poste - Jundiaí - SP - CEP 13.200-900

PROPRIETÁRIOS matrícula n.º 55.587 – 1.º ORI	ENDEREÇOS
ARI JOSÉ SCAPINELLI	Rua Margarida Ferrari Scarpinelli, 125 - casa 03 - Bairro Engordadouro - Jundiaí - SP - CEP 13.214-669
GABRIELLA SCAPINELLI ANDREUCCETTI e FABIANO ANDREUCCETTI	Rua Margarida Ferrari Scarpinelli, 125 - casa 08 - Bairro Engordadouro - Jundiaí - SP - CEP 13.214-669
JULIANO SCAPINELLI e YRANA BARRETO TEODORO	Rua Margarida Ferrari Scarpinelli, 125 - casa 04 - Bairro Engordadouro - Jundiaí - SP - CEP 13.214-669
CARINA SCAPINELLI GOMES e ALEX SANDRO GOMES	Rua Margarida Ferrari Scarpinelli, 125 - casa 03 - Bairro Engordadouro - Jundiaí - SP - CEP 13.214-669
ANTONIO ROQUE SCAPINELLI e APARECIDA DE CAMPOS SCAPINELLI	Rua Margarida Ferrari Scarpinelli, 125 - casa 01 - Bairro Engordadouro - Jundiaí - SP - CEP 13.214-669
ORLANDO GREGORIO e DIRCE MARIA SCAPINELLI GREGORIO	Rua Margarida Ferrari Scarpinelli, 125 - casa 02 - Bairro Engordadouro - Jundiaí - SP - CEP 13.214-669

PROPRIETÁRIOS matrícula n.º 158.407 – 1.º ORI	ENDEREÇOS
MARIA JOSÉ MORESCHI BENVENHU	Bairro Rio Abaixo

PROPRIETÁRIOS matrícula n.º 158.420 – 1.º ORI	ENDEREÇOS
MARIA DELZA MAGALHÃES ODONI e BENEDITO JOSÉ ODONI	Rua Irma Traldi, 377 - Cidade Santos Dumont - Jundiaí - SP - CEP 13214-360
MARILZA ANTONIA MAGALHÃES	Rua Luiz Gonzaga Martins de Camargo, 02 - Cidade Santos Dumont - Jundiaí - SP - CEP 13214-400

PROPRIETÁRIOS matrícula n.º 158.421 e 158.422 – 1.º ORI	ENDEREÇOS
DONIZETI DA SILVA e ROSANA BARBOSA DA SILVA	Rua Principal do Varjão, 2.293 - Bairro Varjão - Jundiaí - SP - CEP 13.212-590

PROPRIETÁRIOS matrícula n.º 158.423 e 158.424 – 1.º ORI	ENDEREÇOS
BERNADETE DE LOURDES MATTHENHAUER	Rua Costa Azul, 240 - Distrito Industrial - Jundiaí - SP - CEP 13213-076

PROPRIETÁRIOS matrícula n.º 158.425 e 158.428 – 1.º ORI	ENDEREÇOS
JOSÉ BENEDITO DIAS e EURIDICE DE MORAES DIAS	Alameda das Tipuanas, 100 - Rio Acima - Jundiaí - SP - CEP 13215820

PROPRIETÁRIOS matrícula n.º 158.426 – 1.º ORI	ENDEREÇOS
TEREZINHA APARECIDA FERNANDES	Rua Um, 252 - Condomínio Pelizari - Jardim Tulipas - Jundiaí - SP - CEP 13213146

PROPRIETÁRIOS matrícula n.º 158.427 – 1.º ORI	ENDEREÇOS
ADÃO FERREIRA DA SILVA e ROSEMARY APARECIDA DE MORAIS SILVA	Rua Vinte e Cinco, 200 - Loteamento Tulipa - Jundiaí - SP - CEP 13213146

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇOS
CCR AUTOBAN - Rodovia dos Bandeirantes	Rod. dos Bandeirantes, s/n - Jardim Nova América - Campinas - SP - CEP 05147

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de (30) trinta dias, a contar da data do recebimento, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Departamento de Assuntos Fundiários (DAF) da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA/DAF), com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelo Departamento.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias, considerar-se-á como aceite os elementos desta notificação, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, artigo 31º, §1º e §4º, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31º, §5º e §6º da Lei Federal 13.465/2017.

O presente edital entra em vigor na data de publicação.

Jundiaí, 19 de janeiro de 2021.
SINESIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Planejamento urbano e Meio Ambiente

CULTURA**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

CONVOCAÇÃO PÚBLICA UGC Nº. 01/2020 – Para formalização de Termo de Cooperação Técnica com o Município de Jundiaí, objetivando a doação de serviços de digitalização gratuita dos documentos genealógicos e não genealógicos do Município.

Processo Administrativo nº. 38.734-8/2019-1;

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, análise da documentação técnica, análise da proposta, o atendimento integral do edital e a pontuação máxima alcançada pela empresa participante (10 pontos), somados à ausência de outras empresas interessadas no presente certame, o Gestor da Unidade de Cultura, neste ato, resolve HOMOLOGAR o presente certame e declarar vencedora a empresa MY PAST TECNOLOGIA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO BRASIL LTDA.....

MARCELO PERONI
Gestor da Unidade de Cultura



MOBILIDADE E TRANSPORTE

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIVAGEM, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVA DO EM	LOCAL
VERONA	PRATA	KGH 8999	27/01/2021	R PALMIRA CERVI BÁRBARO, 457
KA	PRETA	ENI 5200	27/01/2021	R VITÓRIO MENON, 64
PALIO	AZUL	CHJ 8885	27/01/2021	R ANGELO CORRADINI, 400
KOMBI	BRANCA	ASD 0195	27/01/2021	R PROF LAERTE RAMOS DE CARVALHO, 172
C 10	AMARELA	BLI 6425	27/01/2021	R PROF LAERTE RAMOS DE CARVALHO, 172
DELREY	MARROM	BKL 1429	27/01/2021	R PROF LAERTE RAMOS DE CARVALHO, 172
MAREA	CINZA	DFZ 6498	27/01/2021	R DR ELOY CHAVES, 178
GOL	BRANCA	ALG 0501	27/01/2021	R DR ELOY CHAVES, 178
LOGUS	PRATA	BND 5166	27/01/2021	R FLÁVIO QUEIROZ NOVAES, 59
CORSA	PRETA	DOS 6430	27/01/2021	R FLÁVIO QUEIROZ NOVAES, 59
GOL	BRANCA	DIU 3885	27/01/2021	R PEDRO GALLI, 78
ASTRA	BRANCA	FLS 7774	27/01/2021	R CLÁUDIO MANOEL DA COSTA, 59
TRAFFIC	BRANCA	CFK 6910	27/01/2021	R CLÁUDIO MANOEL DA COSTA, 59
KADETT	PRATA	BUC 5657	27/01/2021	R ANTONIO DOMINGOS DA SILVA, 110
MONDEO	PRATA	CFM 5253	27/01/2021	R PROFª CESARINA F GONÇALVES DIAS, 440
PASSAT	PRETA	SEM PLACA	27/01/2021	R PROF NEY RIBEIRO NOGUEIRA, 15
PALIO	AZUL	DEX 2393	27/01/2021	R VANDIR CECCATO, S/N
TRAFFIC	BRANCA	CLG 5894	27/01/2021	R PROFª MARIA DE LOURDES FRANÇA DA SILVEIRA, 189

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO DE ZELADORIAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DECRETO Nº 22.895/2011.

Processo nº 20.697-4/2011, permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Com. Hermenegildo Martinelli”, à servidora municipal Sra. Claudete Cardoso Pinto, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 15/01/2021.

Processo nº 13.943-6/2018, permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Prof. Naman Tayar”, à servidora municipal Sra. Fátima Regina da Pina da Paz, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 18/01/2021.

FUMAS

ATO DE ADJUDICAÇÃO, de 27 de janeiro de 2021

Pregão Eletrônico nº 22/20 – Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios

Processo Administrativo nº 01.341-3/20

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, RESOLVEMOS:

ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

-J.A.DEMENCIANO BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO. DE VARIEDADES EIRELI.

Marcos Valentim Reynaldo
Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS

Processo nº 01.186-2/20 – Prestação de serviços de reforma do centro comunitário da vila comercial, para transformação em duas unidades habitacionais.

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto do Convite Obras nº 04/2020, à empresa:

A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA- EPP R\$ 116.494,36.

FUMAS

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao contrato Nº 18/18 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS - CONTRATADA: BIQ BENEFÍCIOS LTDA - PROCESSO Nº: 0.1329-2/18 - ASSINATURA: 26 de janeiro de 2021 - OBJETO: Fornecimento de cartão magnético rígido de alimentação para os servidores da Fundação MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 14/18 - ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 02(dois) meses a partir de 01 de fevereiro de 2021 o prazo contratual com base no artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria do Departamento
de Planejamento, Gestão e Finanças

ATO NORMATIVO Nº 11, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do processo administrativo sob n.º 1.074-0/2020, **RESOLVE**:

Art. 1º. Este Ato Normativo regulamenta a aplicação de penalidades dispostas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, às empresas contratadas por dispensa e inexigibilidade de licitação fundamentadas nos arts. 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como nas dispensas de licitação fundamentadas no art. 4º da Lei 13.979/2020, nas hipóteses de contratações formalizadas por Nota de Empenho.

Parágrafo único – Os ajustes formalizados por meio de contrato deverão seguir as cláusulas de penalidades previstas no próprio instrumento.

Art. 2º. Pela inexecução total ou parcial do objeto da contratação, ou inadimplemento das obrigações assumidas no ajuste, além das medidas e penalidades previstas em Lei, ficará sujeita a Contratada ao pagamento de multas, conforme a seguir estipuladas, de acordo com a natureza e gravidade da falta:

I – Multa compensatória por inexecução total: 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, podendo haver rescisão unilateral do ajuste, sendo que em caso de inexecução parcial, a multa compensatória será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida (em termos de valor/quantidade).

II – Multa moratória por atraso: 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso no fornecimento ou na prestação dos serviços, calculada sobre o valor total da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias corridos, sendo que após esse prazo haverá a conversão em multa compensatória no montante de 10% (dez por cento), sobre o valor total da contratação, regularizado ou não o fornecimento ou a prestação, podendo haver rescisão unilateral do ajuste.

III – Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação caso ocorra o fornecimento ou a prestação de serviços em padrão/qualidade inferior ao ajustado, podendo haver rescisão unilateral do ajuste.

§ 1º. No caso de fornecimento parcelado ou de prestação de serviços por períodos determinados (mensais, semanais, etc.) ou de prestação de serviços por etapas, e as ocorrências forem pontuais em relação a uma determinada parcela, período ou etapa, o percentual da multa será calculado sobre o montante respectivo não adimplido.

§ 2º. O montante da multa, respeitado o direito de defesa, poderá ser cobrado de imediato pela FUMAS, ou compensado com recursos provenientes de valores de pagamentos devidos à Contratada (se houver), ou com desconto do valor da garantia prestada (se houver), ou pela via judicial.

§ 3º. Para efeito da aplicação das penalidades de multas previstas neste artigo, considerar-se-á o valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) nos casos em que o resultado da aplicação dos percentuais estabelecidos resultarem em montante inferior a este.

Art. 3º. Independentemente da apuração de responsabilidade e da incidência das penalidades previstas nos itens anteriores, a FUMAS poderá aplicar à Contratada, ainda, as demais penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber:

I – advertência;

II – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a FUMAS, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Art. 4º. A FUMAS, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da falta, a intenção do infrator, a vantagem auferida em virtude da infração, os antecedentes do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração e/ou a terceiros, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 5º. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á



FUMAS

em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa do interessado, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 6º. As penalidades, após aplicadas, serão obrigatoriamente comunicadas à Prefeitura de Jundiá, para que sejam registradas no Cadastro de Fornecedores do Município, e aos órgãos de controle.

Art. 7º. As penalidades poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais cominações legais, em especial as estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666/93, não elidindo, ainda, as responsabilidades civil e criminal.

Art. 8º. Independentemente da(s) sanção(ões) aplicada(s), a Contratada responsabilizar-se-á pelo ressarcimento de danos causados ocasionados à FUMAS ou a terceiros, resultantes da infração cometida, por meio de regular procedimento, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 9º. O disposto neste Ato Normativo aplica-se às contratações dispostas no art. 1º., efetuadas pela Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS.

Art. 10º. Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

ATO NORMATIVO nº 12, de 27 de JANEIRO de 2021.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta no procedimento FUMAS sob nº 49-1/2021. Art. 1º - NOMEIA o Sr. APARECIDO DE ASSIS SEMOLINI, portador do RG nº 19.711.503-2 SSPSP para exercer, a partir de 27 de janeiro de 2021, o cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL – símbolo “DAC-04”, de provimento em comissão, junto à Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº 8.762, de 03 de março de 2017, alterado pela Lei Municipal nº 8.949, de 27 de abril de 2018.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2021.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

GESTÃO DE PESSOAS

DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL Nº 024, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, em conformidade com o disposto no inciso IX do art.37 da Constituição Federal, com fundamento no inciso I do art.2º da Lei Municipal nº 3939, de 29 de maio de 1992, alterada pela Lei nº 5.640, de 06 de julho de 2001 e Lei nº 8.931, de 28 de março de 2018, que dispõe sobre a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos casos de calamidade pública, de acordo com o Decreto Municipal nº 28.926, de 24 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 28.970 de 17 de abril de 2020, que declarou o estado de calamidade pública no Município de Jundiá, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo por meio do Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e emergencial para a função de MÉDICO - (ENDOCRINOLOGISTA, NEUROPEDIATRA PEDIATRA e PROCTOLOGISTA) de acordo com as normas instituídas neste Edital, nos termos do Processo nº 1.032-6/2021.....

I □ DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária e emergencial, a fim de cumprir a responsabilidade da Prefeitura do Município de Jundiá em manter a população assistida e com a finalidade de enfrentamento da calamidade de saúde pública e estado de emergência decorrentes do novo coronavírus (COVID -19).

1.2. Considerando o estado de calamidade de saúde pública, o disposto no art.4º do Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, fica vedada a participação de candidatos:

- com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos;
- gestantes;
- portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão, desde que graves e/ou de difícil controle, ou outras

GESTÃO DE PESSOAS

doenças, e aqueles em uso de medicamentos que deprimam o sistema imunológico.

- dos quais seja dependente, menor de idade, com deficiência, desde que atendidos os critérios da Lei Municipal nº 8.834 de 20 de setembro de 2017, independente da jornada de trabalho do servidor.

II – DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas as vagas especificadas no quadro abaixo, além das que surgirem dentro do prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado, em face da evolução das estratégias de atuação da Unidade de Gestão de Saúde no curso do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes do COVID -19.

Cargo	Vaga	Pré-requisitos	Prazo	Carga Horária Semanal	Salário Mensal
Médico Endocrinologista	01	- Superior completo em Medicina e Registro no Conselho de Classe (CRM); - Experiência Profissional de 06 (seis) meses.	06 meses	12 horas	R\$ 4.043,24
Médico Neuropediatra	01				
Médico Pediatra	05				
Médico Proctologista	01				

2.2. A Prefeitura do Município de Jundiá oferece os seguintes benefícios aos seus servidores:

- a) Vale Alimentação no valor de R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais)
- b) Vale Transporte proporcional aos dias trabalhados.
- c) Adicional de insalubridade.

III – DA INVESTIDURA NOS CARGOS

3.1. Além dos pré-requisitos elencados no quadro acima, os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

- a) Possuir 18 anos completos
- b) ter nacionalidade brasileira;
- c) haver cumprido as obrigações eleitorais;
- d) Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do Artigo 115 da Constituição Estadual.

IV □ DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas, exclusivamente pela Internet, no período das 10:00 horas de 29 de janeiro de 2021 às 10:00 horas de 05 de fevereiro de 2021 (horário de Brasília), de acordo com o item 4.3 deste Capítulo.

4.3. Para inscrever-se o candidato deverá:

- a) Ler na íntegra e atentamente o presente Edital;
- b) Acessar o site da Prefeitura de Jundiá: <https://jundiá.sp.gov.br/>
- c) Acessar a página referente à Contratação Temporária: <https://bit.ly/2LuWyOj>
- d) Localize Inscreva-se para o Processo Seletivo Simplificado de Médico
- e) Clicar em “Clique aqui”;
- f) Preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade das informações;
- g) Conferir e transmitir os dados informados.

4.4. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Processo Seletivo Simplificado e no ato da admissão, irá satisfazer os requisitos.

4.5. Não há taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado.

V – DEFICIENTES

5.1. Será assegurada aos candidatos com deficiência, a reserva de vagas neste Processo Seletivo Simplificado, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas e das que porventura vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Certame.



GESTÃO DE PESSOAS

5.1.1. As frações decorrentes do cálculo do percentual deverão ser elevadas até o 1º (primeiro) número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20% das vagas oferecidas, conforme disposto no artigo 1º, parágrafos 3º e 4º da Lei Municipal nº 4.420/94 e alterações.

5.1.2 As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do parágrafo 2º artigo 3º, caput da Lei Municipal nº 4.420/94 e alterações.

5.2. O candidato antes de se inscrever deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo II deste Edital, são compatíveis com a (s) sua (s) deficiência (s).

5.3. No momento da inscrição, o candidato deverá:

a) especificar na ficha de inscrição o tipo de deficiência que possui observado o disposto no Decreto Federal nº 3.298/99;

b) encaminhar via upload o requerimento destinado a esta finalidade o relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a causa da deficiência.

5.4. O candidato inscrito com deficiência que atender ao disposto nos itens 5.1., até 5.3., deste Edital, será convocado para junta médica antes da nomeação, pela Prefeitura do Município de Jundiaí, a fim de verificar a configuração da (s) deficiência (s), bem como a compatibilidade da (s) deficiência (s) com o exercício das atribuições do cargo, pela Diretoria de Engenharia e Medicina do Trabalho.

5.5. Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.

5.6. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital serão desconsiderados.

VI - NEGROS

6.1. Aos candidatos negros fica assegurada a reserva de vagas na proporção estabelecida nos termos da Lei Municipal nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 29.081/2020.

6.2. Aos candidatos que se inscreverem para concorrer à vaga reservada para Negro, deverão ser observados os seguintes procedimentos no ato da inscrição:

6.2.1. Fazer o upload no formulário de inscrição da autodeclaração preenchida de próprio punho e assinada.

6.2.2. Fazer o upload no formulário de inscrição de foto 5X7, de rosto inteiro, do topo da cabeça até o final dos ombros, com fundo branco e datada há no máximo 30 dias da data de envio, devendo a data estar estampada na frente da foto.

6.2.3. Fazer o upload no formulário de inscrição cópia digitalizada legível da frente e do verso de um dos documentos de identificação oficial com foto e data de emissão de, no máximo 10(dez) anos, sob pena de ser considerado documento inválido para comprovação do atendimento;

6.2.4. Imprimir o Anexo III, preencher e assinar, após realizar o upload da autodeclaração de Negros, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.3. O candidato que não preencher a opção de concorrência à vaga reservada para Negro no formulário de inscrição e/ou não encaminhar os documentos na forma solicitada no item 6.2 e seus subitens, não terá sua solicitação analisada, seja qual for o motivo alegado, e o mesmo concorrerá apenas na listagem geral.

6.4. Será considerado negro o candidato que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado e que receba parecer favorável a essa autodeclaração da Comissão Especial formada, nos termos da Lei nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores, para verificação da condição declarada para concorrer à vaga reservada para Negro.

6.5. A análise pela Comissão Especial será realizada somente após a análise de pontos por tempo de experiência e títulos. Anexo I

6.6. Havendo dúvidas sobre o fenótipo apresentado nos arquivos enviados pelo candidato, o mesmo deverá se apresentar à Comissão Especial para entrevista através de teleconferência, em data e horário definidos em edital próprio de convocação.

6.7. O candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado se os integrantes da Comissão Especial considerarem que não atende à condição de negro, nos termos da Lei nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores.

VII DA SELEÇÃO

7.1. A seleção simplificada constará de Análise de Títulos apresentados.

7.2. A Análise dos Títulos terá caráter **eliminatório e classificatório**.

7.3. Os critérios de avaliação e classificação do presente Processo Seletivo Simplificado acontecerá mediante Provas de Títulos, composta de avaliação de títulos acadêmicos e experiência profissional, conforme, Anexo I.

7.4. A documentação enviada será avaliada pela Comissão designada

para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

7.4.1 **O envio dos documentos digitalizados é obrigatório, sem os quais o candidato será eliminado.**

7.4.2 Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato e **devendo ser apresentados no ato da contratação.**

7.4.3. É de responsabilidade do candidato a legalidade da documentação necessária.

7.4.4. Documentos ilegíveis, com rasuras e/ou defeitos que dificultem sua leitura não serão aceitos.

7.4.5. Os documentos que contenham informações na frente e no verso devem ser anexados na sua integralidade, para que tenham validade e sejam considerados.

7.5 O candidato que não encaminhar os documentos ou obtiver pontuação 0(zero), será excluído do certame.

7.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

7.7. Ao efetuar a inscrição o candidato recebe informação da transmissão dos dados via e-mail informado na inscrição.

7.7.1 A Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha na comunicação, congestionamentos de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que influenciem na transferência de dados.

7.7.2 encerradas as inscrições a Comissão Encarregada de análise do Processo Seletivo Simplificado procederá à avaliação dos documentos encaminhados para comprovação da escolaridade e requisitos necessários à função.

VIII DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1. Considerar-se-á CLASSIFICADO, pela Comissão o Candidato que cumprir todos os requisitos constantes deste edital e **não obter nota igual a 0 (zero).**

8.2. Após a inscrição validada pela Comissão, a classificação ocorrerá, conforme apuração da pontuação do quadro do ANEXO I.

8.3. As inscrições não validadas pela Comissão serão desclassificadas e será publicado o motivo da desclassificação.

8.4. Em caso de igualdade da pontuação final, será considerado como critério de desempate a maior idade.

VIX - DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

9.1 O resultado final será publicado em três listas: ampla concorrência, negros e pessoas com deficiência.

9.2 O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal na Imprensa Oficial do município.

X - DOS RECURSOS

10.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo 02 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação, na Imprensa Oficial online da Prefeitura de Jundiaí, do resultado da etapa realizada anteriormente.

10.2. Para interpor recurso, o candidato deverá:

a) acessar o site da Prefeitura de Jundiaí: <https://jundiai.sp.gov.br/>

b) acessar a página referente à Contratação Temporária: <https://bit.ly/2LuWyoj>

c) localizar "Recurso";

d) clicar em "Clique aqui";

e) preencher total e corretamente os campos no formulário de recurso;

f) conferir e transmitir os dados informados.

10.3. Não será aceito novos documentos que não foram apresentados no momento da inscrição.

10.4. A decisão decorrente da análise do recurso interposto será divulgada na Imprensa Oficial online da Prefeitura de Jundiaí.

XI - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. Os resultados, de acordo com os parâmetros fixados neste Edital, serão publicados na Imprensa Oficial online do Município de Jundiaí, no endereço <https://imprensaoficial.jundiai.sp.gov.br>.

XII DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL

12.1. O candidato convocado, comprovado o preenchimento dos pré-requisitos, conforme Capítulo II deste Edital e será submetido a exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, no qual será avaliada sua capacidade laborativa para a especialidade a que se propõe.

12.2. Os exames serão realizados sob a responsabilidade da Divisão de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Jundiaí.

12.3. Apenas serão encaminhados para admissão os candidatos aprovados no exame médico pré-admissional.

XIII DA CONTRATAÇÃO

13.1. O candidato, por ocasião da sua contratação temporária no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jundiaí, declarará sua condição relativa a acumulação legal e/ou não acumulação de cargos, empregos

**GESTÃO DE PESSOAS**

e/ou funções públicas.

13.2. O candidato que possuir acúmulo legal de atividades, em cargos e/ou empregos públicos, deverá apresentar declaração de acúmulo com a jornada de trabalho semanal (escala, dias e horários realizados).

13.3. Por ocasião da elaboração e assinatura do contrato de trabalho (CLT), o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

a) Comprovante de exoneração ou rescisão de todos e qualquer cargo público que já tenha ocupado (termo de rescisão, portaria de exoneração e/ou baixa na carteira profissional acompanhada da xerox da foto e qualificação civil);

b) O candidato deverá acessar o site <https://portal.esocial.gov.br> e buscar pelas opções Consulta Qualificada Social e, posteriormente, Qualificação Online . Caso constem divergências entre os documentos, caberá ao candidato saná-las junto aos órgãos competentes indicados na consulta.

c) Carteira de Trabalho (cópia da página da Foto, Qualificação Civil, registro com baixa do emprego anterior) e atualizada;

d) 01 foto 3X4 recente;

e) RG (inclusive de cônjuge/filhos);

f) CPF (inclusive do cônjuge/filhos);

g) Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral;

h) PIS/PASEP ou extrato/certidão negativa (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil) com a data de vínculo/cadastramento;

i) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

j) Carteira Nacional de Habilitação (se tiver e/ou o cargo exigir);

k) Certidão de Casamento (se casado);

l) Certidão de Nascimento dos filhos (homem menor de 18 anos e mulher menor de 21 anos); m) Comprovante de vacinação dos filhos menores de 5 (cinco) anos;

n) Comprovante de Residência;

o) Diploma ou Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida;

p) Registro no Respetivo Órgão ou Conselho de Classe (se o cargo exigir);

q) Conta Corrente junto ao BANCO BRADESCO.

XIV COMISSÃO ESPECIAL

14.1. Fica designada, FABIANA PETTER CAMILLO, PATRICIA LEDO MARTINS COSTA e VIVIANE PEREIRA MACHADO para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Especial encarregada da avaliação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária para a classe descrita no Capítulo II, nos termos da Lei nº 3939, de 29 de maio de 1992, e suas alterações pelas Leis nº 5.640, de 06 de julho de 2001 e Lei nº 8.931, de 28 de março de 2018, que dispõem sobre a contratação de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

XV - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inexistência das afirmativas ou irregularidades dos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição e todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

15.2. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ANEXO I

TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PELO TEMPO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E TÍTULOS DO CANDIDATO

Cargo: Médico Endocrinologista

EXPERIÊNCIA/TÍTULOS	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Experiência profissional comprovada na área de ENDOCRINOLOGIA em serviços de saúde.	01 ponto por <u>semestre completo</u>	10 pontos
Diploma ou declaração de conclusão de Residência Médica OU curso de Pós-Graduação em nível de especialização lato sensu com carga horária mínima de 360h, reconhecido pelo MEC na especialidade área de ENDOCRINOLOGIA.	05 pontos	05 pontos

Diploma ou declaração de conclusão de MESTRADO/DOUTORADO na área de ENDOCRINOLOGIA.	02 pontos por curso	04 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		19 PONTOS

Cargo: Médico Neuropediatra

EXPERIÊNCIA/TÍTULOS	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Experiência profissional comprovada na área de NEUROLOGIA INFANTIL em serviços de saúde.	01 ponto por <u>semestre completo</u>	10 pontos
Diploma ou declaração de conclusão de Residência Médica ou curso de Pós-Graduação em nível de especialização lato sensu com carga horária mínima de 360h, reconhecido pelo MEC na especialidade de NEUROLOGIA INFANTIL.	05 pontos	05 pontos
Diploma ou declaração de conclusão de MESTRADO/DOUTORADO na área de NEUROLOGIA INFANTIL	02 pontos por curso	04 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		19 PONTOS

Cargo: Médico Pediatra

EXPERIÊNCIA/TÍTULOS	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Experiência profissional comprovada na área de PEDIATRIA em serviços de saúde.	01 ponto por <u>semestre completo</u>	10 pontos
Diploma ou declaração de conclusão de Residência Médica ou curso de Pós-Graduação em nível de especialização lato sensu com carga horária mínima de 360h, reconhecido pelo MEC na especialidade de PEDIATRIA.	05 pontos	05 pontos
Diploma ou declaração de conclusão de MESTRADO/DOUTORADO na área de PEDIATRIA.	02 pontos por curso	04 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		19 PONTOS

Cargo: Médico Proctologista

EXPERIÊNCIA/TÍTULOS	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Experiência profissional comprovada na área de PROCTOLOGIA em serviços de saúde.	01 ponto por <u>semestre completo</u>	10 pontos
Diploma ou declaração de conclusão de Residência Médica OU curso de Pós-Graduação em nível de especialização lato sensu com carga horária mínima de 360h, reconhecido pelo MEC na especialidade de PROCTOLOGIA.	05 pontos	05 pontos
Diploma ou declaração de conclusão de MESTRADO/DOUTORADO na área de PROCTOLOGIA.	02 pontos por curso	04 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		19 PONTOS

*Serão considerados comprovantes de experiência profissional os seguintes documentos:

- ✓ Carteira de Trabalho – CTPS
- ✓ Portaria de Nomeação
- ✓ Cópias de contrato de trabalho
- ✓ Nota Fiscal de serviço autônomo
- ✓ Certidão de tempo de serviço emitido por órgão público
- ✓ Recibo de pagamento autônomo RPA
- ✓ Histórico no CNES

*Não será aceito curriculum vitae como comprovação de experiência profissional ou de conclusão de curso.

OBS: Os documentos deverão constar, de forma clara, a identificação do candidato, o cargo ou serviço referente a sua formação, a data de início e final do exercício.

**ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DO CARGO****MÉDICO**

Descrição Sumária:

**GESTÃO DE PESSOAS**

Formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades, de acordo com a sua área de atuação. Prestar assistência integral ao paciente (prevenção e promoção à saúde, diagnóstico, tratamento e reabilitação).

Atribuições:

- Formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades de acordo com sua área de especialização;
- Realizar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e/ou terapêutica;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Manter registro dos pacientes examinados em prontuários específicos, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença;
- Prestar primeiro atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
- Planejar e coordenar as atividades médicas específicas dos serviços de saúde;
- Avaliar laudos, emitindo ou não atestados médicos;
- Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- Aplicar métodos de medicina preventiva, definir instruções e emitir pareceres;
- Assessorar na elaboração de campanhas educativas;
- Realizar exames médicos admissional, periódico, de retorno ao trabalho, mudança de função e demissional;
- Encaminhar ao INSS, colaborador que ficar mais de 15 dias afastados, visando o pagamento de benefício ao mesmo;
- Atuar como assistente técnico da municipalidade, emitindo laudos, pareceres e realizando vistorias;
- Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde do quadro de servidores da Prefeitura;
- Contribuir para ações de saúde coletiva;
- Cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes;
- Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo;
- Executar outras tarefas afins e disciplinadas pelo Conselho Federal de Medicina e regulamentadas pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;
- Participar dos processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde;
- Desenvolver ações inerentes à vigilância em saúde, quando for atribuição da área de atuação;
- Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

ANEXO III

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER A MODALIDADE DE NEGROS.

Eu, _____
 _____ (nome completo), portador do documento de identidade/R.G. nº _____, UF _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro ser negro (a), da cor () preta ou () parda e opto por concorrer às vagas reservadas nos termos da Lei nº 5.745/2002 e posteriores alterações para o cargo de Médico (Endocrinologista, Neuropediatra, Pediatra e Proctologista).

- () – Médico Endocrinologista
 () – Médico Neuropediatra
 () – Médico Pediatra
 () – Médico Proctologista

Declaro, ainda, estar ciente de que:

1) as vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva;

2) nos termos do Edital de Abertura nº 024/2021 do Processo Seletivo

Simplificado, a presente autodeclaração e a fotografia por mim apresentadas serão analisadas pela Comissão Especial, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal;

3) se no procedimento adotado pela Comissão Especial para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração de Candidatos Negros for verificada a falsidade da Autodeclaração, serei eliminado do Processo Seletivo Simplificado após procedimento administrativo no qual me seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Data _____ / _____ / _____

Assinatura do candidato

DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 025, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

APREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, em conformidade com o disposto no inciso IX do art.37 da Constituição Federal, com fundamento no inciso I do art.2º da Lei Municipal nº 3939, de 29 de maio de 1992, alterada pela Lei nº 5.640, de 06 de julho de 2001 e Lei nº 8.931, de 28 de março de 2018, que dispõe sobre a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos casos de calamidade pública, de acordo com o Decreto Municipal nº 28.926, de 24 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 28.970 de 17 de abril de 2020, que declarou o estado de calamidade pública no Município de Jundiaí, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo por meio do Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e emergencial para a função de MÉDICO -(CARDIOLOGISTA E GINECOLOGISTA OBSTETRA) de acordo com as normas instituídas neste Edital, nos termos do Processo nº 13.527-3/2020.....

I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária e emergencial, a fim de cumprir a responsabilidade da Prefeitura do Município de Jundiaí em manter a população assistida e com a finalidade de enfrentamento da calamidade de saúde pública e estado de emergência decorrentes do novo coronavírus (COVID -19).

1.4. Considerando o estado de calamidade de saúde pública, o disposto no art.4º do Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, fica vedada a participação de candidatos:

- com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos;
- gestantes;
- portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão, desde que graves e/ou de difícil controle, ou outras doenças, e aqueles em uso de medicamentos que deprimam o sistema imunológico.
- dos quais seja dependente, menor de idade, com deficiência, desde que atendidos os critérios da Lei Municipal nº 8.834 de 20 de setembro de 2017, independente da jornada de trabalho do servidor.

II – DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas as vagas especificadas no quadro abaixo, além das que surgirem dentro do prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado, em face da evolução das estratégias de atuação da Unidade de Gestão de Saúde no curso do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes do COVID -19.

Cargo	Vagas	Pré-requisitos	Prazo	Carga Horária Semanal	Salário Mensal
Médico Cardiologista	01	- Superior completo em Medicina e Registro no o Conselho de Classe (CRM); - Experiência Profissional de 06 (seis) meses.	06 meses	12 horas	R\$ 4.043,24
Médico Ginecologista/Obstetra	06	- Superior completo em Medicina e Registro no o Conselho de Classe (CRM); - Experiência Profissional de 06 (seis) meses.	06 meses	12 horas	R\$ 4.043,24

2.2. A Prefeitura do Município de Jundiaí oferece os seguintes



GESTÃO DE PESSOAS

benefícios aos seus servidores:

- Vale Alimentação no valor de R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais)
- Vale Transporte proporcional aos dias trabalhados.
- Adicional de insalubridade.

III – DA INVESTIDURA NOS CARGOS

3.1. Além dos pré-requisitos elencados no quadro acima, os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

- Possuir 18 anos completos
- ter nacionalidade brasileira;
- haver cumprido as obrigações eleitorais;
- Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do Artigo 115 da Constituição Estadual.

IV □ DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas, exclusivamente pela Internet, no período das 10:00 horas de 29 de janeiro de 2021 às 10:00 horas de 05 de fevereiro de 2021 (horário de Brasília), de acordo com o item 4.3 deste Capítulo.

4.3. Para inscrever-se o candidato deverá:

- Ler na íntegra e atentamente o presente Edital;
- Acessar o site da Prefeitura de Jundiaí: <https://jundiai.sp.gov.br/>
- Acessar a página referente à Contratação Temporária: <https://bit.ly/2LuWyOj>
- Localize Inscreva-se para o Processo Seletivo Simplificado de Médico
- Clicar em “Clique aqui”;
- Preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade das informações;
- Conferir e transmitir os dados informados.

4.4. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Processo Seletivo Simplificado e no ato da admissão, irá satisfazer os requisitos.

4.5. Não há taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado.

V – DEFICIENTES

5.1. Será assegurada aos candidatos com deficiência, a reserva de vagas neste Processo Seletivo Simplificado, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas e das que porventura vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Certame.

5.1.1. As frações decorrentes do cálculo do percentual deverão ser elevadas até o 1º (primeiro) número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20% das vagas oferecidas, conforme disposto no artigo 1º, parágrafos 3º e 4º da Lei Municipal nº 4.420/94 e alterações.

5.1.2. As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do parágrafo 2º artigo 3º, caput da Lei Municipal nº 4.420/94 e alterações.

5.2. O candidato antes de se inscrever deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo II deste Edital, são compatíveis com a (s) sua (s) deficiência (s).

5.3. No momento da inscrição, o candidato deverá:

- especificar na ficha de inscrição o tipo de deficiência que possui observado o disposto no Decreto Federal nº 3.298/99;
- encaminhar via upload o requerimento destinado a esta finalidade o relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a causa da deficiência.

5.4. O candidato inscrito com deficiência que atender ao disposto nos itens 5.1., até 5.3., deste Edital, será convocado para junta médica antes da nomeação, pela Prefeitura do Município de Jundiaí, a fim de verificar a configuração da (s) deficiência (s), bem como a compatibilidade da (s) deficiência (s) com o exercício das atribuições do cargo, pela Diretoria de Engenharia e Medicina do Trabalho.

5.5. Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.

5.6. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital serão desconsiderados.

VI - NEGROS

6.1. Aos candidatos negros fica assegurada a reserva de vagas na proporção estabelecida nos termos da Lei Municipal nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 29.081/2020.

6.2. Aos candidatos que se inscreverem para concorrer à vaga reservada para Negro, deverão ser observados os seguintes procedimentos no ato da inscrição:

6.2.1. Fazer o upload no formulário de inscrição da autodeclaração preenchida de próprio punho e assinada.

6.2.2. Fazer o upload no formulário de inscrição de foto 5X7, de rosto inteiro, do topo da cabeça até o final dos ombros, com fundo branco e datada há no máximo 30 dias da data de envio, devendo a data estar estampada na frente da foto.

6.2.3. Fazer o upload no formulário de inscrição cópia digitalizada legível da frente e do verso de um dos documentos de identificação oficial com foto e data de emissão de, no máximo 10(dez) anos, sob pena de ser considerado documento inválido para comprovação do atendimento;

6.2.4. Imprimir o Anexo III, preencher e assinar, após realizar o upload da autodeclaração de Negros, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.3. O candidato que não preencher a opção de concorrência à vaga reservada para Negro no formulário de inscrição e/ou não encaminhar os documentos na forma solicitada no item 6.2 e seus subitens, não terá sua solicitação analisada, seja qual for o motivo alegado, e o mesmo concorrerá apenas na listagem geral.

6.4. Será considerado negro o candidato que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado e que receba parecer favorável a essa autodeclaração da Comissão Especial formada, nos termos da Lei nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores, para verificação da condição declarada para concorrer à vaga reservada para Negro.

6.5. A análise pela Comissão Especial será realizada somente após a análise de pontos por tempo de experiência e títulos. Anexo I

6.6. Havendo dúvidas sobre o fenótipo apresentado nos arquivos enviados pelo candidato, o mesmo deverá se apresentar à Comissão Especial para entrevista através de teleconferência, em data e horário definidos em edital próprio de convocação.

6.7. O candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado se os integrantes da Comissão Especial considerarem que não atende à condição de negro, nos termos da Lei nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores.

VII □ DA SELEÇÃO

7.1. A seleção simplificada constará de Análise de Títulos apresentados.

7.2. A Análise dos Títulos terá caráter eliminatório e classificatório.

7.3. Os critérios de avaliação e classificação do presente Processo Seletivo Simplificado acontecerá mediante Provas de Títulos, composta de avaliação de títulos acadêmicos e experiência profissional, conforme, Anexo I.

7.4. A documentação enviada será avaliada pela Comissão designada para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

7.4.1. O envio dos documentos digitalizados é obrigatório, sem os quais o candidato será eliminado.

7.4.2. Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato e devendo ser apresentados no ato da contratação.

7.4.3. É de responsabilidade do candidato a legalidade da documentação necessária.

7.4.4. Documentos ilegíveis, com rasuras e/ou defeitos que dificultem sua leitura não serão aceitos.

7.4.5. Os documentos que contenham informações na frente e no verso devem ser anexados na sua integralidade, para que tenham validade e sejam considerados.

7.5. O candidato que não encaminhar os documentos ou obtiver pontuação 0(zero), será excluído do certame.

7.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

7.7. Ao efetuar a inscrição o candidato recebe informação da transmissão dos dados via e-mail informado na inscrição.

7.7.1. A Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha na comunicação, congestionamentos de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que influenciem na transferência de dados.

7.7.2. encerradas as inscrições a Comissão Encarregada de análise do Processo Seletivo Simplificado procederá à avaliação dos documentos encaminhados para comprovação da escolaridade e requisitos necessários à função.

VIII □ DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1. Considerar-se-á CLASSIFICADO, pela Comissão o Candidato que cumprir todos os requisitos constantes deste edital e não obter nota igual

**GESTÃO DE PESSOAS**

a 0 (zero).

8.2. Após a inscrição validada pela Comissão, a classificação ocorrerá, conforme apuração da pontuação do quadro do ANEXO I.

8.3. As inscrições não validadas pela Comissão serão desclassificadas e será publicado o motivo da desclassificação.

8.4. Em caso de igualdade da pontuação final, será considerado como critério de desempate a maior idade.

VIX- DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

9.1 O resultado final será publicado em três listas: ampla concorrência, negros e pessoas com deficiência.

9.2 O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal na Imprensa Oficial do município.

X - DOS RECURSOS

10.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo 02 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação, na Imprensa Oficial online da Prefeitura de Jundiaí, do resultado da etapa realizada anteriormente.

10.2. Para interpor recurso, o candidato deverá:

a) acessar o site da Prefeitura de Jundiaí: <https://jundiai.sp.gov.br/>b) acessar a página referente à Contratação Temporária: <https://bit.ly/2LuWyoj>

c) localizar "Recurso";

d) clicar em "Clique aqui";

e) preencher total e corretamente os campos no formulário de recurso;

f) conferir e transmitir os dados informados.

10.3. Não será aceito novos documentos que não foram apresentados no momento da inscrição.

10.4. A decisão decorrente da análise do recurso interposto será divulgada na Imprensa Oficial online da Prefeitura de Jundiaí.

XI - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS11.1. Os resultados, de acordo com os parâmetros fixados neste Edital, serão publicados na Imprensa Oficial online do Município de Jundiaí, no endereço <https://imprensaoficial.jundiai.sp.gov.br>.**XII DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL**

12.1. O candidato convocado, comprovado o preenchimento dos pré-requisitos, conforme Capítulo II deste Edital e será submetido a exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, no qual será avaliada sua capacidade laborativa para a especialidade a que se propõe.

12.2. Os exames serão realizados sob a responsabilidade da Divisão de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Jundiaí.

12.3. Apenas serão encaminhados para admissão os candidatos aprovados no exame médico pré-admissional.

XIII DA CONTRATAÇÃO

13.1. O candidato, por ocasião da sua contratação temporária no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jundiaí, declarar a sua condição relativa a acumulação legal e/ou não acumulação de cargos, empregos e/ou funções públicas.

13.2. O candidato que possuir acúmulo legal de atividades, em cargos e/ou empregos públicos, deverá apresentar declaração de acúmulo com a jornada de trabalho semanal (escala, dias e horários realizados).

13.3. Por ocasião da elaboração e assinatura do contrato de trabalho (CLT), o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

a) Comprovante de exoneração ou rescisão de todos e qualquer cargo público que já tenha ocupado (termo de rescisão, portaria de exoneração e/ou baixa na carteira profissional acompanhada da xerox da foto e qualificação civil);

b) O candidato deverá acessar o site <https://portal.esocial.gov.br> e buscar pelas opções Consulta Qualificada Social e, posteriormente, Qualificação Online . Caso constem divergências entre os documentos, caberá ao candidato saná-las junto aos órgãos competentes indicados na consulta.

c) Carteira de Trabalho (cópia da página da Foto, Qualificação Civil, registro com baixa do emprego anterior) e atualizada;

d) 01 foto 3X4 recente;

e) RG (inclusive de cônjuge/filhos);

f) CPF (inclusive do cônjuge/filhos);

g) Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral;

h) PIS/PASEP ou extrato/certidão negativa (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil) com a data de vínculo/cadastramento;

i) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

j) Carteira Nacional de Habilitação (se tiver e/ou o cargo exigir);

k) Certidão de Casamento (se casado);

l) Certidão de Nascimento dos filhos (homem menor de 18 anos e mulher menor de 21 anos); m) Comprovante de vacinação dos filhos menores de 5 (cinco) anos;

n) Comprovante de Residência;

o) Diploma ou Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida;

p) Registro no Respeetivo Órgão ou Conselho de Classe (se o cargo exigir);

q) Conta Corrente junto ao **BANCO BRADESCO**.**XIV COMISSÃO ESPECIAL**

14.1. Fica designada, FABIANA PETTER CAMILLO, PATRICIA LEDO MARTINS COSTA e VIVIANE PEREIRA MACHADO e SAMANTA CASSIA VERTUAN e para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Especial encarregada da avaliação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária para a classe descrita no Capítulo II, nos termos da Lei nº 3939, de 29 de maio de 1992, e suas alterações pelas Leis nº 5.640, de 06 de julho de 2001 e Lei nº 8.931, de 28 de março de 2018, que dispõem sobre a contratação de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

XV - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inexistência das afirmativas ou irregularidades dos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição e todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

15.2. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMONATO

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ANEXO I**TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PELO TEMPO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E TÍTULOS DO CANDIDATO**

Cargo: Médico Cardiologista

EXPERIÊNCIA/TÍTULOS	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Experiência profissional comprovada na área de CARDIOLOGIA em serviços de saúde.	01 ponto por semestre completo	10 pontos
Diploma ou declaração de conclusão de Residência Médica OU curso de Pós-Graduação em nível de especialização lato sensu com carga horária mínima de 360h, reconhecido pelo MEC na especialidade de CARDIOLOGIA.	05 pontos	05 pontos
Diploma ou declaração de conclusão de MESTRADO/DOCTORADO na área de CARDIOLOGIA.	02 pontos por curso	04 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		19 PONTOS

Cargo: Médico Ginecologista

EXPERIÊNCIA/TÍTULOS	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Experiência profissional comprovada na área de GINECOLOGIA e OBSTETRÍCIA em serviços de saúde.	01 ponto por semestre completo	10 pontos
Diploma ou declaração de conclusão de Residência Médica ou curso de Pós-Graduação em nível de especialização lato sensu com carga horária mínima de 360h, reconhecido pelo MEC na especialidade de GINECOLOGIA e OBSTETRÍCIA.	05 pontos	05 pontos
Diploma ou declaração de conclusão de MESTRADO/DOCTORADO na área de GINECOLOGIA e OBSTETRÍCIA.	02 pontos por curso	04 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		19 PONTOS

*Serão considerados comprovantes de experiência profissional os seguintes documentos:

✓ Carteira de Trabalho – CTPS

✓ Portaria de Nomeação

✓ Cópias de contrato de trabalho



GESTÃO DE PESSOAS

- ✓ Nota Fiscal de serviço autônomo
 - ✓ Certidão de tempo de serviço emitido por órgão público
 - ✓ Recibo de pagamento autônomo RPA
 - ✓ Histórico no CNES
- () – Médico Cardiologista
() – Médico Ginecologista Obstetra

Declaro, ainda, estar ciente de que:

*Não será aceito curriculum vitae como comprovação de experiência profissional ou de conclusão de curso.

OBS: Os documentos deverão constar, de forma clara, a identificação do candidato, o cargo ou serviço referente a sua formação, a data de início e final do exercício.

**ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

MÉDICO

Descrição Sumária:

Formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades, de acordo com a sua área de atuação. Prestar assistência integral ao paciente (prevenção e promoção à saúde, diagnóstico, tratamento e reabilitação).

Atribuições:

- Formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades de acordo com sua área de especialização;
- Realizar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e/ou terapêutica;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Manter registro dos pacientes examinados em prontuários específicos, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença;
- Prestar primeiro atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
- Planejar e coordenar as atividades médicas específicas dos serviços de saúde;
- Avaliar laudos, emitindo ou não atestados médicos;
- Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- Aplicar métodos de medicina preventiva, definir instruções e emitir pareceres;
- Assessorar na elaboração de campanhas educativas;
- Realizar exames médicos admissional, periódico, de retorno ao trabalho, mudança de função e demissional;
- Encaminhar ao INSS, colaborador que ficar mais de 15 dias afastados, visando o pagamento de benefício ao mesmo;
- Atuar como assistente técnico da municipalidade, emitindo laudos, pareceres e realizando vistorias;
- Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde do quadro de servidores da Prefeitura;
- Contribuir para ações de saúde coletiva;
- Cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes;
- Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo;
- Executar outras tarefas afins e disciplinadas pelo Conselho Federal de Medicina e regulamentadas pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;
- Participar dos processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde;
- Desenvolver ações inerentes à vigilância em saúde, quando for atribuição da área de atuação;
- Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

ANEXO III

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER A MODALIDADE DE NEGROS.

Eu, _____ (nome completo), portador do documento de identidade/R.G. nº _____, órgão expedidor _____, UF _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro ser negro (a), da cor () preta ou () parda e opto por concorrer às vagas reservadas nos termos da Lei nº 5.745/2002 e posteriores alterações para o cargo de Médico (Cardiologista ou Ginecologista/Obstetra).

1) as vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva;

2) nos termos do Edital de Abertura nº 025/2021 do Processo Seletivo Simplificado, a presente autodeclaração e a fotografia por mim apresentadas serão analisadas pela Comissão Especial, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal;

3) se no procedimento adotado pela Comissão Especial para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração de Candidatos Negros for verificada a falsidade da Autodeclaração, serei eliminado do Processo Seletivo Simplificado após procedimento administrativo no qual me seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Data _____/_____/_____

Assinatura do candidato

**DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL Nº 026, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

APREFEITURADO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, em conformidade com o disposto no inciso IX do art.37 da Constituição Federal, com fundamento no inciso I do art.2º da Lei Municipal nº 3939, de 29 de maio de 1992, alterada pela Lei nº 5.640, de 06 de julho de 2001 e Lei nº 8.931, de 28 de março de 2018, que dispõe sobre a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos casos de calamidade pública, de acordo com o Decreto Municipal nº 28.926, de 24 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 28.970 de 17 de abril de 2020, que declarou o estado de calamidade pública no Município de Jundiá, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo por meio do Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e emergencial para a função de **MÉDICO CLÍNICO GERAL** de acordo com as normas instituídas neste Edital, nos termos do Processo nº 13.435-9/2020.....

I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.5. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária e emergencial, a fim de cumprir a responsabilidade da Prefeitura do Município de Jundiá em manter a população assistida e com a finalidade de enfrentamento da calamidade de saúde pública e estado de emergência decorrentes do novo coronavírus (COVID -19).

1.6. Considerando o estado de calamidade de saúde pública, o disposto no art.4º do Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, fica vedada a participação de candidatos:

- com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos;
- gestantes;
- portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão, desde que graves e/ou de difícil controle, ou outras doenças, e aqueles em uso de medicamentos que deprimam o sistema imunológico.
- dos quais seja dependente, menor de idade, com deficiência, desde que atendidos os critérios da Lei Municipal nº 8.834 de 20 de setembro de 2017, independente da jornada de trabalho do servidor.

II – DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas as vagas especificadas no quadro abaixo, além das que surgirem dentro do prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado, em face da evolução das estratégias de atuação da Unidade de Gestão de Saúde no curso do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes do COVID -19.

**GESTÃO DE PESSOAS**

Cargo	Vaga	Pré-requisitos	Prazo	Carga Horária Semanal	Salário Mensal
Médico Clínico Geral	09	- Superior completo em Medicina e Registro no Conselho de Classe (CRM); - Experiência Profissional de 06 (seis) meses.	06 meses	12 horas	R\$ 4.043,24

2.2. A Prefeitura do Município de Jundiaí oferece os seguintes benefícios aos seus servidores:

- Vale Alimentação no valor de R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais)
- Vale Transporte proporcional aos dias trabalhados.
- Adicional de insalubridade.

III – DA INVESTIDURA NOS CARGOS

3.1. Além dos pré-requisitos elencados no quadro acima, os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

- Possuir 18 anos completos
- ter nacionalidade brasileira;
- haver cumprido as obrigações eleitorais;
- Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do Artigo 115 da Constituição Estadual.

IV □ DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas, exclusivamente pela Internet, no período das 10:00 horas de 29 de janeiro de 2021 às 10:00 horas de 05 de fevereiro de 2021 (horário de Brasília), de acordo com o item 4.3 deste Capítulo.

4.3. Para inscrever-se o candidato deverá:

- Ler na íntegra e atentamente o presente Edital;
- Acessar o site da Prefeitura de Jundiaí: <https://jundiai.sp.gov.br/>
- Acessar a página referente à Contratação Temporária: <https://bit.ly/2LuWyoQ>
- Localize Inscreva-se para o Processo Seletivo Simplificado de (Médico Clínico Geral)
- Clicar em "Clique aqui";
- Preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade das informações;
- Conferir e transmitir os dados informados.

4.4. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Processo Seletivo Simplificado e no ato da admissão, irá satisfazer os requisitos.

4.5. Não há taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado.

V – DEFICIENTES

5.1. Será assegurada aos candidatos com deficiência, a reserva de vagas neste Processo Seletivo Simplificado, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas e das que porventura vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Certame.

5.1.1. As frações decorrentes do cálculo do percentual deverão ser elevadas até o 1º (primeiro) número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20% das vagas oferecidas, conforme disposto no artigo 1º, parágrafos 3º e 4º da Lei Municipal nº 4.420/94 e alterações.

5.1.2. As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do parágrafo 2º artigo 3º, caput da Lei Municipal nº 4.420/94 e alterações.

5.2. O candidato antes de se inscrever deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo II deste Edital, são compatíveis com a (s) sua (s) deficiência (s).

5.3. No momento da inscrição, o candidato deverá:

- especificar na ficha de inscrição o tipo de deficiência que possui observado o disposto no Decreto Federal nº 3.298/99;
- encaminhar via upload o requerimento destinado a esta finalidade o relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a causa da deficiência.

5.4. O candidato inscrito com deficiência que atender ao disposto nos itens 5.1., até 5.3., deste Edital, será convocado para junta médica antes da nomeação, pela Prefeitura do Município de Jundiaí, a fim de verificar a configuração da (s) deficiência (s), bem como a compatibilidade da (s) deficiência (s) com o exercício das atribuições do cargo, pela Diretoria de Engenharia e Medicina do Trabalho.

5.5. Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.

5.6. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital serão desconsiderados.

VI - NEGROS

6.1. Aos candidatos negros fica assegurada a reserva de vagas na proporção estabelecida nos termos da Lei Municipal nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 29.081/2020.

6.2. Aos candidatos que se inscreverem para concorrer à vaga reservada para Negro, deverão ser observados os seguintes procedimentos no ato da inscrição:

6.2.1. Fazer o upload no formulário de inscrição da autodeclaração preenchida de próprio punho e assinada.

6.2.2. Fazer o upload no formulário de inscrição de foto 5X7, de rosto inteiro, do topo da cabeça até o final dos ombros, com fundo branco e datada há no máximo 30 dias da data de envio, devendo a data estar estampada na frente da foto.

6.2.3. Fazer o upload no formulário de inscrição cópia digitalizada legível da frente e do verso de um dos documentos de identificação oficial com foto e data de emissão de, no máximo 10(dez) anos, sob pena de ser considerado documento inválido para comprovação do atendimento;

6.2.4. Imprimir o Anexo III, preencher e assinar, após realizar o upload da autodeclaração de Negros, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.3. O candidato que não preencher a opção de concorrência à vaga reservada para Negro no formulário de inscrição e/ou não encaminhar os documentos na forma solicitada no item 6.2 e seus subitens, não terá sua solicitação analisada, seja qual for o motivo alegado, e o mesmo concorrerá apenas na listagem geral.

6.4. Será considerado negro o candidato que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado e que receba parecer favorável a essa autodeclaração da Comissão Especial formada, nos termos da Lei nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores, para verificação da condição declarada para concorrer à vaga reservada para Negro.

6.5. A análise pela Comissão Especial será realizada somente após a análise de pontos por tempo de experiência e títulos. Anexo I

6.6. Havendo dúvidas sobre o fenótipo apresentado nos arquivos enviados pelo candidato, o mesmo deverá se apresentar à Comissão Especial para entrevista através de teleconferência, em data e horário definidos em edital próprio de convocação.

6.7. O candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado se os integrantes da Comissão Especial considerarem que não atende à condição de negro, nos termos da Lei nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores.

VII □ DA SELEÇÃO

7.1. A seleção simplificada constará de Análise de Títulos apresentados.

7.2. A Análise dos Títulos terá caráter eliminatório e classificatório.

7.3. Os critérios de avaliação e classificação do presente Processo Seletivo Simplificado acontecerá mediante Provas de Títulos, composta de avaliação de títulos acadêmicos e experiência profissional, conforme, Anexo I.

7.4. A documentação enviada será avaliada pela Comissão designada para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

7.4.1. O envio dos documentos digitalizados é obrigatório, sem os quais o candidato será eliminado.

7.4.2. Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato e devendo ser apresentados no ato da contratação.

7.4.3. É de responsabilidade do candidato a legalidade da documentação necessária.

7.4.4. Documentos ilegíveis, com rasuras e/ou defeitos que dificultem sua leitura não serão aceitos.

7.4.5. Os documentos que contenham informações na frente e no verso devem ser anexados na sua integralidade, para que tenham validade e sejam considerados.

7.5. O candidato que não encaminhar os documentos ou obtiver pontuação 0(zero), será excluído do certame.

7.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

7.7. Ao efetuar a inscrição o candidato recebe informação da transmissão dos dados via e-mail informado na inscrição.

7.7.1. A Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas,



GESTÃO DE PESSOAS

não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha na comunicação, congestionamentos de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que influenciem na transferência de dados.

7.7.2 encerradas as inscrições a Comissão Encarregada de análise do Processo Seletivo Simplificado procederá à avaliação dos documentos encaminhados para comprovação da escolaridade e requisitos necessários à função.

VIII DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 8.1. Considerar-se-á CLASSIFICADO, pela Comissão o Candidato que cumprir todos os requisitos constantes deste edital e não obter nota igual a 0 (zero).
- 8.2. Após a inscrição validada pela Comissão, a classificação ocorrerá, conforme apuração da pontuação do quadro do ANEXO I.
- 8.3. As inscrições não validadas pela Comissão serão desclassificadas e será publicado o motivo da desclassificação.
- 8.4. Em caso de igualdade da pontuação final, será considerado como critério de desempate a maior idade.

VIX - DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

- 9.1 O resultado final será publicado em três listas: ampla concorrência, negros e pessoas com deficiência.
- 9.2 O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal na Imprensa Oficial do município.

X - DOS RECURSOS

- 10.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo 02 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação, na Imprensa Oficial online da Prefeitura de Jundiaí, do resultado da etapa realizada anteriormente.
- 10.2. Para interpor recurso, o candidato deverá:
- acessar o site da Prefeitura de Jundiaí: <https://jundiai.sp.gov.br/>
 - b) acessar a página referente à Contratação Temporária: <https://bit.ly/2LuWyoJ>
 - c) localizar "Recurso";
 - d) clicar em "Clique aqui";
 - e) preencher total e corretamente os campos no formulário de recurso;
 - f) conferir e transmitir os dados informados.
- 10.3. Não será aceito novos documentos que não foram apresentados no momento da inscrição.
- 10.4. A decisão decorrente da análise do recurso interposto será divulgada na Imprensa Oficial online da Prefeitura de Jundiaí.

XI - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 11.1. Os resultados, de acordo com os parâmetros fixados neste Edital, serão publicados na Imprensa Oficial online do Município de Jundiaí, no endereço <https://imprensaoficial.jundiai.sp.gov.br>.

XII DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL

- 12.1. O candidato convocado, comprovado o preenchimento dos pré-requisitos, conforme Capítulo II deste Edital e será submetido a exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, no qual será avaliada sua capacidade laborativa para a especialidade a que se propõe.
- 12.2. Os exames serão realizados sob a responsabilidade da Divisão de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Jundiaí.
- 12.3. Apenas serão encaminhados para admissão os candidatos aprovados no exame médico pré-admissional.

XIII DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. O candidato, por ocasião da sua contratação temporária no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jundiaí, declarará sua condição relativa a acumulação legal e/ou não acumulação de cargos, empregos e/ou funções públicas.
- 13.2. O candidato que possuir acúmulo legal de atividades, em cargos e/ou empregos públicos, deverá apresentar declaração de acúmulo com a jornada de trabalho semanal (escala, dias e horários realizados).
- 13.3. Por ocasião da elaboração e assinatura do contrato de trabalho (CLT), o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia):
- Comprovante de exoneração ou rescisão de todos e qualquer cargo público que já tenha ocupado (termo de rescisão, portaria de exoneração e/ou baixa na carteira profissional acompanhada da xerox da foto e qualificação civil);
 - O candidato deverá acessar o site <https://portal.esocial.gov.br> e buscar pelas opções Consulta Qualificada Social e, posteriormente, Qualificação Online . Caso constem divergências entre os documentos, caberá ao candidato saná-las junto aos órgãos competentes indicados na consulta.
 - Carteira de Trabalho (cópia da página da Foto, Qualificação Civil, registro com baixa do emprego anterior) e atualizada;
 - 01 foto 3X4 recente;
 - RG (inclusive de cônjuge/filhos);

- CPF (inclusive do cônjuge/filhos);
- Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral;
- PIS/PASEP ou extrato/certidão negativa (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil) com a data de vínculo/cadastramento;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Carteira Nacional de Habilitação (se tiver e/ou o cargo exigir);
- Certidão de Casamento (se casado);
- Certidão de Nascimento dos filhos (homem menor de 18 anos e mulher menor de 21 anos);
- Comprovante de vacinação dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência;
- Diploma ou Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida;
- Registro no Respectivo Órgão ou Conselho de Classe (se o cargo exigir);
- Conta Corrente junto ao **BANCO BRADESCO**.

XIV COMISSÃO ESPECIAL

14.1. Fica designada. FABIANA PETER CAMILLO, PATRICIA LEDO MARTINS COSTA e VIVIANE PEREIRA MACHADO e SAMANTA CASSIA VERTUAN para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Especial encarregada da avaliação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária para a classe descrita no Capítulo II, nos termos da Lei nº 3939, de 29 de maio de 1992, e suas alterações pelas Leis nº 5.640, de 06 de julho de 2001 e Lei nº 8.931, de 28 de março de 2018, que dispõem sobre a contratação de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

XV - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 A inexistência das afirmativas ou irregularidades dos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição e todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 15.2. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ANEXO I

TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PELO TEMPO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E TÍTULOS DO CANDIDATO

Cargo: Médico Clínico Geral

EXPERIÊNCIA/TÍTULOS	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Experiência profissional comprovada em serviços de saúde como clínico geral, médico clínico, médico generalista, médico de estratégia de saúde da família e médico de família e comunidade.	01 ponto por <u>semestre completo</u>	10 pontos
Diploma ou declaração de conclusão de Residência Médica OU curso de Pós-Graduação em nível de especialização lato sensu com carga horária mínima de 360h, reconhecido pelo MEC na especialidade de CLÍNICA MÉDICA, MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE e/ou ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.	05 pontos	05 pontos
Diploma ou declaração de conclusão de MESTRADO/DOUTORADO na área de CLÍNICA MÉDICA, MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE e/ou ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.	02 pontos por curso	04 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		19 PONTOS

*Serão considerados comprovantes de experiência profissional os seguintes documentos:

- ✓ Carteira de Trabalho – CTPS



GESTÃO DE PESSOAS

- ✓ Portaria de Nomeação
- ✓ Cópias de contrato de trabalho
- ✓ Nota Fiscal de serviço autônomo
- ✓ Certidão de tempo de serviço emitido por órgão público
- ✓ Recibo de pagamento autônomo RPA
- ✓ Histórico no CNES

*Não será aceito curriculum vitae como comprovação de experiência profissional ou de conclusão de curso.

OBS: Os documentos deverão constar, de forma clara, a identificação do candidato, o cargo ou serviço referente a sua formação, a data de início e final do exercício.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

MÉDICO

Descrição Sumária:

Formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades, de acordo com a sua área de atuação. Prestar assistência integral ao paciente (prevenção e promoção à saúde, diagnóstico, tratamento e reabilitação).

Atribuições:

- Formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades de acordo com sua área de especialização;
- Realizar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e/ou terapêutica;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Manter registro dos pacientes examinados em prontuários específicos, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença;
- Prestar primeiro atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
- Planejar e coordenar as atividades médicas específicas dos serviços de saúde;
- Avaliar laudos, emitindo ou não atestados médicos;
- Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- Aplicar métodos de medicina preventiva, definir instruções e emitir pareceres;
- Assessorar na elaboração de campanhas educativas;
- Realizar exames médicos admissional, periódico, de retorno ao trabalho, mudança de função e demissional;
- Encaminhar ao INSS, colaborador que ficar mais de 15 dias afastados, visando o pagamento de benefício ao mesmo;
- Atuar como assistente técnico da municipalidade, emitindo laudos, pareceres e realizando vistorias;
- Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde do quadro de servidores da Prefeitura;
- Contribuir para ações de saúde coletiva;
- Cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes;
- Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo;
- Executar outras tarefas afins e disciplinadas pelo Conselho Federal de Medicina e regulamentadas pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;
- Participar dos processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde;
- Desenvolver ações inerentes à vigilância em saúde, quando for atribuição da área de atuação;
- Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

ANEXO III

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER A MODALIDADE DE NEGROS.

Eu, _____, (nome completo), portador do documento de identidade/R.G. nº _____, órgão expedidor _____, UF _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro ser negro (a), da cor () preta ou () parda e opto por concorrer às vagas reservadas nos termos da Lei nº 5.745/2002 e posteriores alterações para a cargo de Médico Clínico Geral.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

1) as vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva;

2) nos termos do Edital de Abertura nº 026/2021 do Processo Seletivo Simplificado, a presente autodeclaração e a fotografia por mim apresentadas serão analisadas pela Comissão Especial, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal;

3) se no procedimento adotado pela Comissão Especial para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração de Candidatos Negros for verificada a falsidade da Autodeclaração, serei eliminado do Processo Seletivo Simplificado após procedimento administrativo no qual me seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Data _____ / _____ / _____

Assinatura do candidato

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 406, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Resolve aplicar ao servidor PAULO NUNES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a penalidade de advertência, com fundamento no art. 131, inciso I e art. 134, ambos da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2.648-2/2019.

PORTARIA N.º 407, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Resolve aplicar ao servidor JOSE ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Hidráulicos, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, por força da Lei nº 5.308/99, a serviço da DAE S/A, a penalidade de advertência, com fundamento no art. 131, I, 132 e 134, por infração dos art. 128, III e VIII, e 129, V, todos da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 32.586-8/2019.

PORTARIA N.º 408, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Resolve aplicar ao servidor IVAN ZARAMELLO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a penalidade de advertência, com fundamento no arts. 131, inciso I e 132, ambos da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 27.834-9/2019.

PORTARIA N.º 409, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida ao servidor VALTER MONTEIRO SANTOS, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 18 (dezoito) dias, conforme consta no processo PMJ nº 00228/2021.

PORTARIA N.º 410, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Resolve tornar insubsistente a nomeação de MAYARA MORAIS LEANDRO, no cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC-04", de provimento em comissão, na Unidade de Gestão de Educação, publicada na Portaria nº 285, de 15 de janeiro de 2021.

PORTARIA N.º 412, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

**GESTÃO DE PESSOAS**

D E S I G N A a servidora abaixo relacionada, para o exercício de Função de Confiança, junto à Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

NOME	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO
MARGARETH APARECIDA PADOVAN	Chefe da Seção de Apoio Administrativo	FC-2

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PORTARIA N.º 413, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

D E S I G N A o servidor abaixo relacionado, para o exercício de Função de Confiança, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

NOME	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO
MARCOS ANTONIO SOARES DE SOUZA	Chefe da Seção de Projetos de Drenagem	FC-2

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PORTARIA N.º 428, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

D E S I G N A o servidor abaixo relacionado, para o exercício de Função de Confiança, junto à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte.

NOME	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO
ESDRAS BENEDITO CINTRA JUNIOR	Chefe da Divisão de Operações de Trânsito	FC-1

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PORTARIA Nº 414, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia ADRIANA BATISTIOLI DOS SANTOS, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 685/2019.

PORTARIA Nº 415, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia CRISTIANE DE MATOS, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e

conforme a sequência autorizadora nº 678/2019.

PORTARIA Nº 416, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia DALVA DE MORAES SANTOS, para exercer o cargo de Cozinheiro, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 673/2019.

PORTARIA Nº 417, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia EDILAINE CLEONICE MINGOTI, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I - Inglês, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 27/2020.

PORTARIA Nº 418, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia FABIANA PAULINO DA SILVA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 682/2019.

PORTARIA Nº 419, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia GISLEY ANTUNES DE OLIVEIRA BALLEIRO, para exercer o cargo de Cozinheiro, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 25/2020.

PORTARIA Nº 420, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia IEDA DE LARA MARQUES, para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 555/2019.

PORTARIA Nº 421, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia ISADORA NIELSEN OLIVEIRA, para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 661/2019.

PORTARIA Nº 422, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia JESSICA CRISTINA HENRIQUE ALEIXO, para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 405/2019.

PORTARIA Nº 423, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia KAUANY FRANÇA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Cozinheiro, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 671/2019.

PORTARIA Nº 424, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia LAYAN LIMA SILVA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II - Inglês, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 26/2020.

PORTARIA Nº 425, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia VERONICA BEZERRA TORRES DA CRUZ, para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 545/2019.

**GESTÃO DE PESSOAS****DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA Nº 426, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia KATE CRISTINA SOUZA DE JESUS, para exercer o cargo de Assistente de Administração - Área da Saúde, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 385/2020.

PORTARIA Nº 427, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia ROBERTO MAURO MACEDO, para exercer o cargo de Assistente de Administração - Área da Saúde, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 382/2020.

Republicada por conter alterações**PORTARIA N.º 1320, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Resolve autorizar a prorrogação da cessão concedida ao servidor RAFAEL MORI, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto à Equipe de Perícias Criminalísticas de Jundiaí, nos termos do nos termos do Convênio nº 006/2002 - Processo nº 1.823-8/2002, que entre si celebram o Município de Jundiaí e a Equipe de Perícias Criminalísticas de Jundiaí, com ônus para o órgão cedente, no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, conforme consta no Ofício UGSM nº 1101/2020.

Republicada por conter alterações**PORTARIA N.º 127, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

Resolve autorizar a prorrogação da cessão concedida à servidora KATHELEEN REGINA DA SILVA D DE CAMARGO, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto à Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, nos termos do art. 51, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, sem ônus para este Município, observando-se que é de responsabilidade do órgão cessionário o pagamento da remuneração e o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias, parte segurado e patronal, inclusive da contribuição adicional prevista no art. 92, § 2º, da Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações, para cobertura do "déficit" técnico, incidentes sobre remuneração do seu cargo efetivo no órgão cedente, ao Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN, no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, conforme consta no Processo nº 3.599-0/2017.

**RETIFICADA POR CONTER INCORREÇÃO
NA IOM Nº 4856, DE 15/01/2021****ONDE SE LÊ****PORTARIA Nº 293, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

Nomeia ANA CRISTINA MARIA DOS SANTOS, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC 04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

LEIA-SE**PORTARIA Nº 293, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

Nomeia ANA CRISTINA MARIA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC 04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA N.º 429, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

Resolve autorizar a cessão da servidora SELMA REGINA DE LUCA FERRAZ, ocupante do cargo de Telefonista, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto à Câmara Municipal de Jundiaí, nos termos do nos termos do Convênio nº 10/2019, firmado entre Prefeitura Municipal de Jundiaí e a Câmara Municipal de Jundiaí, com ônus para o órgão cedente, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, conforme solicitado nº Ofício PR/GA nº 012/2021, Processo nº 1.026-8/2021.

PORTARIA N.º 430, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Resolve autorizar a cessão do servidor PEDRO EMERSON DANIEL, ocupante do cargo de Pintor, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto à Câmara Municipal de Jundiaí, nos termos do Convênio nº 10/2019, firmado entre Prefeitura Municipal de Jundiaí e a Câmara Municipal de Jundiaí, sem ônus para o órgão cedente, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, conforme solicitado no Ofício PR/GA nº 002/2021, Processo nº 303-2/2021.

PORTARIA N.º 431, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Resolve autorizar a prorrogação da cessão concedida a servidora RITA DE CASSIA STRINGARI DE FRANCESCO, ocupante do cargo de Nutricionista, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto à Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, nos termos do art. 51, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos e suas alterações, com ônus para o órgão cedente, no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, conforme solicitado no Ofício FUMAS nº 30/2021, Processo nº 29.678-8/2019.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA Nº 432, DE 29 DE JANEIRO DE 2021**

Nomeia SAMI MANSOUR, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL, símbolo "DAC 02", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão da Casa Civil, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 433, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia MARCO ANTONIO DOS SANTOS, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, símbolo "DAC 03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão da Casa Civil, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 434, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia ALESSANDRA DE ARAÚJO CITELLI, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS PARA O IDOSO, símbolo "DAC 03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão da Casa Civil, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 435, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia LETÍCIA ATIQUÊ BRANCO, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE, símbolo "DAC 03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão da Casa Civil, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 436, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia JULIANA QUEIROZ, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC 05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão da Casa Civil, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 437, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia THAÍS SILVA SANTOS, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC 05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão da Casa Civil, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 438, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC 05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Segurança Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 439, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia NILSON PINTO LIBONI, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC 05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Segurança Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

**GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 440, DE 29 DE JANEIRO DE 2021**

Nomeia GEÓRGEA CARLA LEITE CASOTI, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO, símbolo "DAC 03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 441, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia FRANCIELLEM TELLES GERMANO, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo "DAC 03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 442, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia LUIZ GUILHERME FUSCHINI CAMARGO, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, símbolo "DAC 03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 443, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia ALDENISE SILVINO FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC 04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 444, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia GRACIANI SILVA PANTALEÃO, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC 05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 445, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia VANDERLEI SEREGATI, para exercer o cargo de GESTOR ADJUNTO DE ESPORTE E LAZER, símbolo "DAC 02", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 446, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia WAGNER ROBERTO DA SILVA, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE EDUCACIONAL E PARTICIPAÇÃO, símbolo "DAC 03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 447, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia LUCIANO VITÓRIO RIGOLO, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC 05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 448, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia TALLE DE SOUZA, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS, símbolo "DAC 03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 449, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia AMANDA PAGLIARI DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC 05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 450, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia PAULA HUSEK SERRÃO, para exercer o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO CHEFE DA PROCURADORIA JUDICIAL, símbolo "PMC", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro

de 2021.

PORTARIA Nº 451, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia MARCELO GUSMANO, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC 04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 452, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia SILVIA REGINA TRESMONDI, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC 04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 453, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia MIRIAM HIGO DO PRADO ALVARENGA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC 04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 454, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia FÁTIMA DA SILVA BARROS, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC 04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 455, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia PATRÍCIA HELENA NOGUEIRA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC 04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 456, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia LENICE MARIA LEVADA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC 04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 457, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia TATIANE SILVA DIAS, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC 05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 458, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia SYLVIA BARBOSA ANGELINI, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO, símbolo "DAC 03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 459, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia PIERRE LAMBERT OLIVEIRA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC 04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 460, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia MARIANA COSTA AMORIM DE ARAÚJO, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC 05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 461, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia RUDISLEI SANTOS, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PARQUES, JARDINS E PRAÇAS, símbolo "DAC 03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal nº 8.763,

**GESTÃO DE PESSOAS**

de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 462, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia GABRIELA RAFFANTI, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC 04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 463, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia JEOVÁ RODRIGUES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC 05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 464, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC 05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 465, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia LEANDRO JOSÉ SANTOS PINHEIRO, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MOBILIDADE, símbolo "DAC 03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 466, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia SANDRO DONIZETE VILAS BOAS, para exercer o cargo de SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, símbolo "DAC 03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Segurança Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 467, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia FILIPI AZEVEDO DE LIMA, para exercer o cargo de ASSESSOR POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC 04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 468, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia JORGE AUGUSTO BERGANTON, para exercer o cargo de ASSESSOR POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC 04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 469, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia MARIA CRISTINA LOFRANO DAVET, para exercer o cargo de ASSESSOR POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC 04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 470, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia MARCELO ANDRE NOGUEIRA, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC 05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 471, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia JOÃO VICTOR RAMOS, para exercer o cargo de ASSESSOR POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC 04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 472, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia MILTON MARTINS ROSANO, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC 05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 473, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia FLÁVIO MARTINS BONILHA, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC 05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 474, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia REGINA DE FATIMA CERRA, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC 05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 475, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia GABRIELA PEREIRA SANTOS, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC 05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 476, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia ARMANDO MIETTO JUNIOR, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, símbolo "DAC 03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 477, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia VERONICA PAVAN GIULICE, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, símbolo "DAC 03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, revogando especialmente a Portaria nº 275, de 14 de março de 2017, a partir de 01 de fevereiro de 2021

PORTARIA Nº 478, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia MARCIO BRASIL TIBAU FIGUEIREDO, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC 04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, revogando especialmente a Portaria nº 159, de 08 de janeiro de 2021, a partir de 01 de fevereiro de 2021

ATO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL (Cargo em Comissão)**DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018. ----

NOME	CARGO	PORTARIA	DE	PARA	INÍCIO
REGINALDO ALVES MONTEIRO	ASSESSOR (DAC-5)	238 de 15/01/2021	Unidade de Gestão de Segurança Municipal	Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão	01/02/2021

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade Adjunta de Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ATO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL (Cargo em Comissão)**DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018. ----

**GESTÃO DE PESSOAS**

NOME	CARGO	PORTARIA	DE	PARA	INÍCIO
LUCIANE GRZYCAK	ASSESSOR (DAC-5)	329 de 15/01/2021	Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos	Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo	01/02/2021

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade Adjunta de Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ATO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL (Cargo em Comissão)
DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018. ----

NOME	CARGO	PORTARIA	DE	PARA	INÍCIO
CARINA APARECIDA DA ROCHA SILVA	ASSESSOR (DAC-5)	240 de 15/01/2021	UGAAT	Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos	01/02/2021

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade Adjunta de Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PORTARIAS**PORTARIA Nº 40, DE 29 DE JANEIRO DE 2021**

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo SEI nº PMJ.14944/2020, -----

N O M E I A CARLA DANIELLE BASSON, agente político, CI/RG nº 6.808.611-4 SSP/SP, para exercer, a partir de 29 de janeiro de 2021, o cargo de Gestor da Unidade de Segurança Municipal - Secretário Municipal, de provimento em comissão, na forma da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, e suas alterações.

Fica revogada a Portaria nº 16, de 1º de janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

República por conter incorreções:

PORTARIA Nº 04, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.641, de 1º de março de 2011, alterada pelas Leis nºs 8.810, de 12 de julho de 2017 e 9.053, de 04 de outubro de 2018, nomeia **ANDERSON ROBERTO FLORÊNCIO LOPES**, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS E COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL**, símbolo DAC-03, de provimento em comissão, junto à Escola de Gestão Pública de Jundiá – EGP, nos termos da Lei Municipal nº 7.641, de 1º de março de 2011, alterada pelas Leis nºs 8.810, de 12 de julho de 2017 e 9.053, de 04 de outubro de 2018, a partir de 18 de janeiro de 2021. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES
Diretora Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada junto ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Escola de Gestão Pública de Jundiá, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

FRANCINE IRA SCHIAVO
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 05, DE 29 DE JANEIRO DE 2021**

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.641, de 1º de março de 2011, alterada pelas Leis nºs 8.810, de 12 de julho de 2017 e 9.053, de 04 de outubro de 2018, nomeia **SOFIA BATISTA CARDOSO**, para exercer o cargo de **ASSESSOR INSTITUCIONAL**, símbolo DAC-04, de provimento em comissão, junto à Escola de Gestão Pública de Jundiá – EGP, nos termos da Lei Municipal nº 7.641, de 1º de março de 2011, alterada pelas Leis nºs 8.810, de 12 de julho de 2017 e 9.053, de 04 de outubro de 2018, a partir de 29 de janeiro de 2021. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES
Diretora Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada junto ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Escola de Gestão Pública de Jundiá, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

FRANCINE IRA SCHIAVO
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PORTARIA Nº 06, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.641, de 1º de março de 2011, alterada pelas Leis nºs 8.810, de 12 de julho de 2017 e 9.053, de 04 de outubro de 2018, nomeia **ISAÍAS FERREIRA DE ASSIS**, para exercer o cargo de **ASSESSOR INSTITUCIONAL**, símbolo DAC-04, de provimento em comissão, junto à Escola de Gestão Pública de Jundiá – EGP, nos termos da Lei Municipal nº 7.641, de 1º de março de 2011, alterada pelas Leis nºs 8.810, de 12 de julho de 2017 e 9.053, de 04 de outubro de 2018, a partir de 29 de janeiro de 2021. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES
Diretora Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada junto ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Escola de Gestão Pública de Jundiá, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

FRANCINE IRA SCHIAVO
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PORTARIA Nº 07, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.641, de 1º de março de 2011, alterada pelas Leis nºs 8.810, de 12 de julho de 2017 e 9.053, de 04 de outubro de 2018, nomeia **VITOR SALES**, para exercer o cargo de **ASSESSOR INSTITUCIONAL**, símbolo DAC-04, de provimento em comissão, junto à Escola de Gestão Pública de Jundiá – EGP, nos termos da Lei Municipal nº 7.641, de 1º de março de 2011, alterada pelas Leis nºs 8.810, de 12 de julho de 2017 e 9.053, de 04 de outubro de 2018, a partir de 29 de janeiro de 2021. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES
Diretora Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada junto ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Escola de Gestão Pública de Jundiá, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

FRANCINE IRA SCHIAVO
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PORTARIA Nº 08, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.641, de 1º de março de 2011, alterada pelas Leis nºs 8.810, de 12 de julho de 2017 e 9.053, de 04 de outubro de 2018, nomeia **BERNADETE DIAS DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **ASSESSOR**, símbolo DAC-05, de provimento em comissão, junto à Escola de Gestão Pública de Jundiá – EGP, nos termos da Lei Municipal nº 7.641, de 1º de março de 2011, alterada pelas Leis nºs 8.810, de 12 de julho de 2017 e 9.053, de 04 de outubro de 2018, a partir de 29 de janeiro de 2021. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES
Diretora Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada junto ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Escola de Gestão Pública de Jundiá, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

FRANCINE IRA SCHIAVO
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

INEDITORIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os Srs. Associados efetivos do Centro Espírita Emmanuel, para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 17 de fevereiro de 2021, em sua sede social à Rua Antonio Prado Junior, nº 185, Vila De Vitto, nesta cidade, em primeira convocação às 19:00h e a segunda e última às 19:30h, para deliberação sobre a seguinte ordem do dia:

- Prestação de Contas da Diretoria anterior que finda o mandato; e
- Eleição e posse da nova Diretoria e do Conselho Fiscal, para o triênio 2021/2024.

Jundiaí, 27 de janeiro de 2021

Paulo Rogério Andreo
Diretor Presidente

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 4238, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Concede progressão ao funcionário AIRTON ALVES DA SILVA, Agente de Transportes, do QPL, a partir de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 4239, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Concede ao funcionário MARCOS NATAL DA LUZ, Agente de Serviços de Reprografia, do QPL, Abono de Permanência, a partir de 06 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 4240, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia o Sr. WAGNER SILVERIO, para o cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

(Processo nº 86.192)
(Art. 26, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93)

Em conformidade com os elementos do Processo nº 86.192, cujo objeto visa a realização de curso EAD Híbrido "Formação de Gestores Públicos: Desenvolvimento de competências e capacitação para o mercado de trabalho", tendo como contratada a entidade abaixo relacionada:

• INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA – IBEGESP.

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos, e AUTORIZO a despesa.

Deverá a Diretoria Administrativa do Legislativo providenciar a publicação deste Termo de Ratificação e dos extratos das notas de empenho na Imprensa Oficial do Município, como condição de eficácia do ato.

CUMPRASE.

Jundiaí, 25 de janeiro de 2021.

FAOUAZ TAHA
Presidente

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 75, emitida em 25/01/2021.
FAVORECIDO: INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA – IBEGESP.
OBJETO: curso EAD Híbrido "Formação de Gestores Públicos: Desenvolvimento de competências e capacitação para o mercado de trabalho".
VALOR: R\$ 9.282,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

NOVO CORONAVÍRUS

CUIDADOS PARA EVITAR A TRANSMISSÃO:

- LAVE AS MÃOS FREQUENTEMENTE
- UTILIZE ÁLCOOL GEL PARA DESINFECÇÃO DAS MÃOS E DE OBJETOS
- AO ESPIRRAR OU TOSSIR, COBRIR NARIZ E BOCA COM LENÇO DESCARTÁVEL
- EVITE LOCAIS FECHADOS E AGLOMERAÇÕES

VOCÊ PRECISA SABER!

JUNDIAÍ
PREFEITURA



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO